



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.655

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

63 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.998, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta o inciso VI ao art. 3º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, que cria o Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VI ao art. 3º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º

VI - o Controlador-Geral do Estado.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 14.999, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do caput e acrescenta o inciso XIV ao art. 2º do Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se a redação do caput e acrescenta-se o inciso XIV ao art. 2º do Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, conforme abaixo especificado:

"Art. 2º O Conselho Estadual de Trânsito é composto por 14 membros titulares, sendo um representante:

XIV - da Polícia Rodovia Federal.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.000, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores que desempenham suas atribuições funcionais na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 853220/2017-SICONV, firmado entre a Superintendência Regional de Agricultura em Mato Grosso do Sul (SRA)/Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD) e a AGRAER.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 853220/2017-SICONV.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do País será de R\$ 177,00 (cento e sessenta e sete reais) nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 853220/2017-SICONV, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 19, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis-MS, afetadas por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval-1.3.2.1.5, conforme IN/MI 02/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que a intensa precipitação pluviométrica, acompanhada de rajadas de vento, registrada em Deodápolis, nos últimos 60 (sessenta) dias, afetou partes das áreas urbana e rural, causando diversos danos públicos e privados, com

prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que o forte deslocamento de uma massa de ar na região provocou avarias em estradas e pontes, dificultando o escoamento de artigos advindos da atividade agropecuária (canaveira, pastagens, pecuária, leiteira e soja), principal fonte de arrecadação do Município, bem como criou obstáculos à locomoção de discentes e de docentes às escolas da região, visto que as estradas estão intransitáveis;

Considerando a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social com extrema urgência, visando a amenizar os danos e os prejuízos ora acumulados;

Considerando que a contabilização dos danos, ainda, encontra-se em processamento, havendo crescente registro da necessidade de auxílio e da identificação de danos;

Considerando que o parecer técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC-MS), em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis-MS, afetadas por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 1.3.2.1.5, IN/MI 02/2016, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para auxiliar na realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Despacho do Governador	04
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	41
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	56
Municípios.....	57
Publicações a Pedido.....	62

de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Tratado (EEET), no Município de Terenos-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00039/2018-00, de propriedade de Carmem Lopes Salomão e seu cônjuge Alfredo Baracati José Salomão, parte de uma área de terras com 200,00 m², desmembrada de uma área maior denominada Chácara Perez, com 62ha/8.150m², objeto da matrícula nº 2.590, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS.

Parágrafo único. Área prevista para desapropriação é fração de área medindo 200 m², a ser desmembrada de uma área maior denominada Chácara Perez, com 62ha/8.150m². Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, segue com azimute de 189º16'56" e distância de 20,00 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute de 279º16'56" e distância de 10,00 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute de 09º16'56" e distância de 20,00 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute de 99º16'56" e distância de 10,00 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Frente: entre os marcos M-1 e M-2, com a Estrada de acesso a Colônia Velha; Fundos: entre os marcos M-3 e M-4, com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente); Lado Direito: entre os marcos M-2 e M-3, com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente); Lado Esquerdo: entre os marcos M-4 e M-1, com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Tratado (EEET) "Final" no Município de Terenos-MS, a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo nº 00.038/2018-00, **de propriedade de Carmem Lopes Salomão e seu cônjuge Alfredo Baracati José Salomão, situado no Município de Terenos-MS, com área de 1.305,392 m², objeto da matrícula nº 2.590, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS.**

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.305,392 m², localizada na gleba de terras denominada Chácara Perez, determinada por parte dos lotes 17 (dezessete) e 17-A (dezessete-A), da Colônia Velha, Município de Terenos-MS. Descrição Perimétrica: partindo do marco M-5, segue com azimute de 223º38'41" e distância de 269,734 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute de 299º01'48" e distância de 60,874 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute de 59º21'05" e distância de 4,634 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute de 119º01'48" e distância de 55,444 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute de 43º38'41" e distância 266,644 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute de 133º38'41" e distância de 4,00 metros até o marco M-5, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Ao Norte: entre os marcos M-8 e M-9 com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente) de propriedade de Alfredo Baracati José Salomão e Carmem Lopes Salomão e entre os marcos M-10 e M-5 com a Chácara Perez - Colônia Velha (desmembrada) de propriedade da Sanesul; Ao Sul: entre os marcos M-6 e M-7 com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente) de propriedade de Alfredo Baracati José Salomão e Carmem Lopes Salomão; Ao Leste: entre os marcos M-5 e M-6 com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente) de propriedade de Alfredo Baracati José Salomão e Carmem Lopes Salomão; Ao Oeste: entre os marcos M-7 ao M-10 com a Chácara Perez - Colônia Velha (remanescente) de propriedade de Alfredo Baracati José Salomão e Carmem Lopes Salomão.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem de e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Tratado (EEET) "Final" no Município de Terenos, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede de esgoto sanitário.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial, uma área de terra medindo 2,747 ha, descrita no parágrafo único deste artigo, localizada no Município de Maracaju, a ser destacada do imóvel objeto da matrícula nº 14.164, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral de Maracaju, de propriedade de Dirceu Luiz Broch e de Marilsa Nicoli Broch, ou na posse de quem de direito para destiná-la à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto naquela localidade, conforme documentos constantes do Processo nº 00386/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste art. 1º prevista para a desapropriação, a qual possui os seguintes limites: uma gleba de terras pastais e lavradias, parte da Fazenda Serrinha - Gleba A no Município de Maracaju, com área de 2.747 ha. Descrição do perímetro: partindo do marco M1, deste segue com os seguintes rumos e distância: 5º11'55"NE e 108,21 até o M2, de onde segue com o rumo de 56º14'13"NE e 146,14 m até o vértice M3, de onde segue com o rumo de 84º13'13"SE e 46,44m até o vértice M4, de onde segue com o rumo de 5º41'11"SE e 34,49 m até o vértice M5, de onde segue com o rumo de 7º37'0"SW e 166,70 m até o vértice M6, de onde segue com o rumo de 84º31'0"SW e 159,55 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Confrontações: ao Norte, com o Córrego Montalvão; ao Sul, com a Comar e a Estrada da Usina Velha; a Leste, com área da mesma propriedade; a Oeste: com terras da Comar - Comercial Arroz de Maracaju, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Odair Eugenio, CREA: 2021 D-MS.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação, em seu próprio nome, da área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas dessa Empresa.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto "E" nº 52, de 16 de setembro de 2014.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, uma área de terra medindo 843,74 m², descrita no parágrafo único deste artigo, localizada no Município Maracaju, a ser destacada do imóvel objeto da matrícula nº 14.164, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral de Maracaju, de propriedade de Dirceu Luiz Broch e de Marilsa Nicoli Broch, ou na posse de quem de direito, para destiná-la à passagem do emissário final de esgoto, naquela localidade, conforme documentos constantes do Processo nº 00386/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo, prevista para a servidão de passagem para o emissário final de esgoto sanitário no Município de Maracaju possui os seguintes limites: uma gleba de terras pastais e lavradias, parte da "Fazenda Serrinha - Gleba A", com área de 843,74 m² (oitocentos e quarenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados). Descrição do perímetro: partindo do marco M1, deste, segue com os seguintes rumos e distância: 84º13'13"SE e 4,00 m até o M2, de onde segue com o rumo de 3º1'46"NE e 99,84 m até o vértice M3, de onde segue com o rumo

de 68º32'00"NE até o Córrego Montalvão, encontrando o vértice M4, de onde segue com o rumo de 23º5'50"NW e 4,00m até o vértice M5 na margem do Córrego Montalvão, de onde segue com o rumo de 7º37'0"SW até o vértice M6, de onde segue com o rumo de 3º1'46"SW e 102,23 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Confrontações: ao Norte, com o Córrego Montalvão; ao Sul, com a área desmembrada; a Leste, com área remanescente da Fazenda Serrinha (Gleba-A); a Oeste: com área remanescente da Fazenda Serrinha (Gleba-A), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Odair Eugenio, CREA: 2021 D-MS.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a Servidão Administrativa, em seu próprio nome, da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas dessa Empresa, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito da Empresa de praticar todos os atos de construção, operação de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que produza efeitos "erga omnes".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto "E" nº 51, de 16 de setembro de 2014.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 026/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.812.2017.1432						
Implementar o esporte e o lazer no Estado..	F					
	3	3	240		0,00	2.000.000,00
	3	4	240	2.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			240	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL			240	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00		2.000.000,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n. 11/004343/2018.
Inscrição Estadual n. 28.331.799-0
Empresa: Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda.
Assunto: Cancelamento do Termo de Acordo n. 576/2010

DESPACHO DO GOVERNADOR:

Pelos motivos explanados no parecer emitido pela Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (fls. 37/38) e acatando a proposta formulada pelo Secretário de Estado de Fazenda, por meio do despacho de fls. 39, com fundamento no art. 21, II¹, da Lei Complementar n. 93/2001, decido CANCELAR os benefícios e incentivos fiscais concedidos no Termo de Acordo n. 576/2010 à empresa Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., com inscrição estadual sob o nº 28.331.799-0.

Publique-se.

Cientifique-se a contribuinte desta decisão.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

¹ Art. 21. Os benefícios ou incentivos atribuídos pelo Estado podem ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo, nas hipóteses de:

(...)

II - inadimplemento de obrigações tributárias ou trabalhistas;

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, páginas 4 a 22.

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.900, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais De Saúde Da Polícia Militar – QOSPM-1/2, da carreira de Oficial de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, e n. 127, de 15 de maio de 2008, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos que se disponham a servir à Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do Policial Militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da atividade policial militar.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, distribuídas nos Quadros de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos (QOS-1/M&O) e de Oficiais de Saúde Multiprofissionais (QOS-2/MPPr) conforme especificado no subitem 2.2 deste Edital, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar – QOSPM-1/2, da carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 consta no Anexo III deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes

dissers respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público visa selecionar os candidatos, regularmente inscritos, ao ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Oficial de Saúde propiciando àqueles candidatos aprovados e aptos em todas as fases do certame, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, a matrícula como Aluno Oficial do Quadro de Saúde no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO) o qual, concluído com aproveitamento, ensinará a imediata nomeação ao posto inicial de Segundo Tenente QOSPM, por ato do Governador do Estado, sendo classificado em Unidade Militar em conformidade com a necessidade da Corporação pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro	Especialidade	Requisito	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
QOS-1/M&O	Médico – Ortopedista e Traumatologista	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	2	2	-	-
	Médico – Psiquiatra	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Psiquiatria	1	1	-	-
	Médico – Ginecologista e Obstetra	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	1	1	-	-
	Médico – Cardiologista	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Cardiologia	1	1	-	-
	Médico – Clínica Médica	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Clínica Médica	1	1	-	-
	Médico – Oftalmologista	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Oftalmologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Oftalmologia	1	1	-	-
	Médico – Urologista	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Urologia	1	1	-	-
	Dentista – Endodontia	Curso de Graduação em Odontologia e Título de Especialista em Endodontia, reconhecido pelo CRO	1	1	-	-
	Dentista – Dentística	Curso de Graduação em Odontologia e Título de Especialista em Dentística, reconhecido pelo CRO	1	1	-	-

Quadro	Especialidade	Requisito	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
QOS-2/MPR	Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Título de Especialista (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais, reconhecido pelo CRMV	1	1	-	-
	Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Equinos	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Título de Especialista (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais, reconhecido pelo CRMV	1	1	-	-

2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

2.3.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação da Corporação, aprovado pelo Comandante-Geral do PMMS a ser publicado em Boletim Geral da Corporação, destinando-se a propiciar ao Aluno Oficial do Quadro de Saúde, os conhecimentos necessários à execução das atividades policiais-militares, quanto aos conceitos e normas militares estaduais necessárias ao pleno exercício profissional.

2.3.2. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.

2.4. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e classificado até o limite de vagas previstas neste edital, segundo a ordem de classificação no concurso, será matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), na condição de Aluno Oficial do Quadro de Saúde e fará jus, a remuneração mensal inicial de R\$ 7.795,89 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) durante o período de formação, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do subsídio previsto para o posto inicial de Segundo Tenente, conforme previsto no §2º, do art. 7º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar o Aluno Oficial será nomeado ao posto de 2º Tenente QOSPM-1/2 de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 8.414,72 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), bem como a todos os direitos, obrigações e prerrogativas inerentes ao cargo, devidamente previstos em legislação específica da Corporação.

2.6 O Oficial do Quadro de Saúde da Polícia Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.

2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul compreende os seguintes Postos, conforme previsto nos Quadros de Efetivos da Polícia Militar, Anexo I da Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015:

- a) para o Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos – QOS-1/M&O: Segundo Tenente, Primeiro Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel;
b) para o Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais – QOS-2/MPR: Segundo Tenente, Primeiro Tenente, Capitão, Major e Tenente-Coronel.

2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função da Polícia Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.

2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

2.9. O Segundo Tenente QOSPM cumprirá estágio probatório que terá a duração de 1 (um) ano a contar da data da nomeação ao primeiro posto, nos termos da legislação vigente.

2.10. O regime ordinário da jornada de trabalho, para o Quadro de Oficiais de Saúde - QOS (QOS-1/M&O e QOS-2/MPR) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, via de regra, será de 20 (vinte) horas semanais, além dos pertinentes encargos decorrentes das funções assumidas como Oficiais Militares Estaduais, podendo ainda haver o emprego em finais de semana, feriados, horário noturno, em plantões, prontidões, operações e exercícios militares e viagens, a critério da Administração Policial Militar Estadual;

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os Oficiais do Quadro de Saúde da PMMS (QOSPM-1/2) exercem funções relacionadas às atribuições normativas desempenhadas pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos art. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares Estaduais, entre outras normativas, bem como as seguintes atribuições básicas:

a) Segundo Tenente Médico PM: gerir as atividades administrativas e técnico operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria Geral e Clínica da Policlínica da Polícia Militar; prestar assistência médica integral aos policiais militares nos níveis ambulatorial e de urgência, junto à Policlínica da Polícia Militar, nas Especialidades Médicas Clínicas, Cirúrgicas e de Diagnóstico, previstas nos Conselhos Federal e Regional de Medicina – CFM e CRMMS; realizar as inspeções de saúde periódicas e extraordinárias previstas ao efetivo da Polícia Militar; as regularizações de afastamento do Policial Militar; as tarefas de Auditoria Médica quando necessário; as atividades de vigilância sanitária e Medicina Preventiva; o controle epidemiológico e de vacinas; as tarefas de Medicina do Trabalho; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor Geral da Policlínica ou pelo Comandante Geral da PMMS; as atividades de perícia médica; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;

b) Segundo Tenente Dentista PM: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria Geral e Clínica da Policlínica da Polícia Militar; atuar nas áreas de atendimento odontológico aos policiais militares como clínico geral, bem como nas especialidades de dentística e endodontia; concorrer ao plantão de urgências odontológicas; realizar exames odontológicos; atestar os estados mórbidos; prescrever afastamentos; realizar perícias odontológicas; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor Geral da Policlínica ou pelo Comandante Geral da PMMS; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica; integrar Juntas Médicas de Saúde; e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;

c) Segundo Tenente Médico-Veterinário: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais do Comandante da Unidade a que estiver lotado; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais; atuar nas áreas de clínica e cirurgia, anestesia, diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e endoscopia) dos semoventes da Polícia Militar; nutrição animal, controle de qualidade de rações e feno; patologia clínica e laboratório de anemia infecciosa equina e canina; reprodução, controle de zoonoses e vetores; identificar espécies silvestres; orientar o casqueamento e ferrageamento em equinos; emitir laudos de sanidade animal, guias de trânsito e laudos necroscópicos; integrar comissão para aquisição e descarga de semoventes; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Comandante da Unidade a que estiver lotado ou pelo Comandante Geral da PMMS; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica; e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares.

3.2 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

3.2.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, por área do conhecimento, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

4.1.1. A previsão de reserva de vagas de que trata o presente item visa, exclusivamente, atender eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame, por área especialidade, que possibilitem aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos na legislação indicada acima, observando-se o disposto nos subitens 18.1, 18.1.1 e 18.1.2, deste Edital.

4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

- a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original

expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 deverá-se observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.

4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 8.4 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 4.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no site www.fapems.org.br.

5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NO POLÍCIA MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE QOSPM-1/2, PREVISTOS NA LEI N. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:

5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções da Polícia Militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir idade mínima de 18 anos completos e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data de encerramento da inscrição do respectivo concurso público;
- ter concluído, na respectiva área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital, curso de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente, comprovado mediante apresentação de original e fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, certificado ou da certidão, juntamente com o histórico escolar de sua graduação;
- o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;
- o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciado ou protocolado no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;
- o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;
- o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório, e o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMMS;
- o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul - CROMS;
- o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMVMS;
- o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir declaração do Conselho Regional de Medicina do Estado onde está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa e se responde a processos administrativos.
- o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir declaração do Conselho Regional de Odontologia do Estado onde está registrado, de que não foi punido por

sanção administrativa e se responde a processos administrativos;

- o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir declaração do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado onde está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa e se responde a processos administrativos;
 - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B"; valendo para tanto a CNH Provisória (Permissão para Dirigir);
 - possuir sanidade física e mental: avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (exame psicotécnico), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício da função a qual o candidato se inscreveu;
 - possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade do posto, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
 - não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
 - não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;
 - ter, descalço e descoberto, no mínimo: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura para os candidatos do sexo feminino, a serem avaliados no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico;
 - ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;
 - apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;
 - atender as demais condições de ingresso na Polícia Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009;
 - ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde - QOS (QOS-1/M&O e QOS-2/MPr);
 - ao candidato militar, não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação e estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", quando contar com menos de 5 (cinco) anos de serviço militar, e no "ótimo", após 5 (cinco) anos completos de serviço militar.
- 5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência *ex officio* para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.
- 5.2.1. Não se aplica ao militar estadual de carreira do serviço ativo, legalmente incluído na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os requisitos estabelecidos de idade mínima e máxima previsto nas alíneas "d" do subitem 5.1 deste Edital.
- 5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.
- 5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial da Polícia Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:
- O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no site www.fapems.org.br.
- Será admitida a inscrição somente via Internet, no site www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 14 de maio de 2018 e as 16 horas dia 8 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no site www.fapems.org.br;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital;
- Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
 - o número do CPF;

- b) o nome completo;
- c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo, com a indicação do CEP;
- h) número de telefone fixo ou celular;
- i) A opção irrevogável da vaga a que deseja concorrer.
- 6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.
- 6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.
- 6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de junho de 2018.
- 6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:
- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco Cooperativo SICREDI;
- f) Banco Santander.
- 6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 6.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.
- 6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.
- 6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 6.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.
- 6.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 6.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.
- 6.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.
- 6.21.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:
- a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 14 e as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

- 7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.
- 7.1.3. Após as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.
- 7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.
- 7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.
- 7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, cancelada.
- 7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

- 8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:
- a) Fase I, que compreenderá as seguintes etapas:
- a1) Etapa I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- a2) Etapa II: Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
- c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.
- 8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.
- 8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.
- 8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.
- 8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado,

preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.

8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância do resultado da Prova de Títulos;
- c) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
- d) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
- e) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;

8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.

9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	30	30
P2	Conhecimentos da Formação Generalista	25	25
P3	Conhecimentos da Formação Específica	30	30
P4	Legislação Específica	15	15
Total		100	100

9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.

9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte P3 – Conhecimentos da Formação Específica;
- obtiver maior pontuação na parte P1 – Conhecimentos da Formação Generalista;
- obtiver maior pontuação na parte P3 – Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte P2 – Legislação Específica;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para a 2ª Etapa da Fase I e nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Quadro	Especialidade	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
QOS-1/M&O	Médico – Ortopedista e Traumatologista	10	8	2	-
	Médico – Psiquiatra	5	4	1	-
	Médico – Ginecologista e Obstetra	5	4	1	-
	Médico – Cardiologista	5	4	1	-
	Médico – Clínica Médica	5	4	1	-
	Médico – Oftalmologista	5	4	1	-
	Médico – Urologista	5	4	1	-
	Dentista – Endodontia	5	4	1	-
	Dentista – Dentística	5	4	1	-
QOS-2/MPr	Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais	5	4	1	-
	Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Equinos	5	4	1	-

10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

11. DA ETAPA II DA FASE I: PROVA DE TÍTULOS:

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 10 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local, horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

11.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou ata de defesa de tese, de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado - Stricto Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC ou Conselho respectivo.	4,0	4,0
2	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou ata de defesa do curso, de Pós-Graduação em nível de Mestrado - Stricto Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo.	3,0	3,0
3	Certificado devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, de Residência na área Médica, Odontológica ou de Medicina Veterinária, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo.	2,0	2,0
4	Certificado devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar de Pós-Graduação em nível de Especialização/MBA - Lato Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre e/ou áreas afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo.	1,5	3,0
5	Trabalho científico de natureza técnico-profissional, inerente à categoria profissional, especialidade ou especialização a que se inscreveu o candidato, desde que realizado como profissional e não como acadêmico, publicado em livro técnico apresentado em congresso na área de atuação profissional do cargo a que concorre ou publicado em revista ou outra publicação reconhecida pelos respectivos Conselhos Federais e/ou Regionais.	1,0	1,0
Total			10,0

11.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

11.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

11.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem

apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

11.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

11.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

11.6.1. Será ônus do candidato, produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilatação de prazo para esse fim.

11.6.2. Se o nome do candidato(a), no(s) documento(s) apresentados(s) para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de esse(s) documento(s) não ser(em) considerado(s).

11.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identificação com foto do candidato, a qual ficará retida.

11.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

11.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

11.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

11.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas neste Edital, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

11.10. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras, serão aceitos desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

11.10.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br, mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

12. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):

12.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.fapems.org.br.

12.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

12.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.

12.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

12.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

12.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

12.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e

sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.

12.2.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar - QOSPM-1/2.

12.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

12.3.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

12.4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecendo aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

12.4.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.

12.5. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

12.5.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar - QOSPM-1/2.

12.5.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.6. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.6.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

12.6.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.6.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.6.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

13. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:

13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 13.5 e 13.6 deste Edital.

13.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

13.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

13.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

13.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde e da própria atividade de Oficial Médico da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

13.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".

13.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

13.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

13.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos trinta dias;

s) exame de audiometria;

t) sorologia para hepatite "B" e "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetil morfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDD);

Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

13.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

13.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

13.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

13.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \frac{PESO\ CORPORAL}{(ALTURA)^2}$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

13.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

13.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOSPM-1/2, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo da Polícia Militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

13.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria n° 247 - DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ecoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, hígroma cístico de pescoço e fistulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de quemaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorria alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das

doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pêfnigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunológicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anomalias congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anomalia do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anomalias da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anomalias congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anomalias dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anomalias congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anomalias adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anomalias congênicas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinóides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDDB); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

13.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25

decibéis.

13.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:

a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;

b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de Saúde.

13.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

13.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

13.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de Saúde.

13.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

13.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

13.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

14. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

14.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeter-se ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

14.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física.

14.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

14.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

14.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

14.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

14.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

14.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

14.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

14.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

14.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

14.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

14.3.1. Para o sexo masculino:

- flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- flexão abdominal, *carl-up*;
- corrida de 12 (doze) minutos.

14.3.2. Para o sexo feminino:

- flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- flexão abdominal, *carl-up*;
- corrida de 12 (doze) minutos.

14.3.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

14.3.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14.4. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
- execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;
- não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
- não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
- as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 2 (duas) repetições;
- será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.5. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
- não há limite de tempo para realização do exercício;
- a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;
- será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição

inicial;

f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;

g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 8 (oito) repetições;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

14.6. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60° graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);
- será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- os exercícios incompletos não serão computados;
- não há limite de tempo para realização do exercício;
- para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas, sendo 24 (vinte e quatro) para o sexo feminino e 28 (vinte e oito) repetições para o sexo masculino;
- na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;
- em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.7. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- posição inicial: de pé;
 - execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
 - a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;
 - no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 1.600m (um mil e seiscentos metros) para o sexo feminino e 2.000m (dois mil metros) para o sexo masculino.
 - será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido.
 - o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;
 - quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
 - o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;
 - o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
 - é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
 - será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.
- 14.8. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 14.9. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 14.10. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
- 14.11. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

15. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

15.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período

do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando a verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.

15.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 10 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *internet* no site www.fapems.org.br.

15.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:

- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

15.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.2.3. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- apresentar documentos ou certidões falsas;
- apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 15.2.1 deste Edital.

15.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

15.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao policial militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.

15.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

15.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:

- prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;
- prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Polícia Militar;
- embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;
- ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- omitir informações ou faltar com a verdade;
- outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao policial militar de Mato Grosso do Sul.

15.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.

15.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/

PMMS/QOS/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, da Polícia Militar.

15.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.8. Após a matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 15.3 será realizado de acordo com regulamentos próprios, existentes na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018:

16.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as fases, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

16.1.1. A Pontuação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será determinada pela somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas I e II da Fase I do Concurso Público, conforme demonstrado abaixo:

$$PF = NE1 + NE2$$

Onde:

PF: Pontuação Final

NE1: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa I da Fase I – Prova Escrita Objetiva

NE2: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa II da Fase I – Prova de Títulos

16.2. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

16.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde e de todo o período do estágio probatório.

17. DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

17.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.

17.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.

17.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

17.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados

17.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

17.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

17.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

17.3.5. A matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

17.3.6. No ato da matrícula do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da PMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (Permissão para Dirigir);
- i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS);
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
- s) comprovante de registro no órgão de fiscalização da profissão.

17.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

17.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

17.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

17.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

17.4. O Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde será realizado no município de Campo Grande e destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares próprias do Oficial Médico da Polícia Militar, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.

17.4.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

17.5. Ao ser matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde – CBFO, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congêneres do País, terá denominação de Aluno-Oficial Médico PM.

17.5.1. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno-Oficial Médico PM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

17.6. Os alunos que concluírem o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, com aproveitamento, serão nomeados ao posto de 2º Tenente QOSPM-1/2, de acordo com a legislação em vigor.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

18.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 16.1 deste Edital.

18.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.

18.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

18.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatas, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios www.fapems.org.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

18.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e a Fapems, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc..

18.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS GRADUAÇÕES E ESPECIALIDADES: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA TODAS AS GRADUAÇÕES E ESPECIALIDADES: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 5º, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 119); 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações (Artigos 1º ao 6º, 8º, 9º, 11 a 14, 15 "caput", parágrafos 1º ao 6º, 16 a 19, 25 a 46, 47 "caput" e incisos I a XXVII, 48, 49, 58 a 61, 70 a 75, 82 a 91, 94, 95, 113 a 115, 122, 123, 128 a 135); 4. Decreto Estadual n° 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS: Bases e fundamentos da propedêutica médica, patologia, microbiologia, imunologia, farmacologia e diagnóstico complementar, necessários ao conhecimento do processo de saúde e doença. Bioética e Medicina. Raciocínio clínico e síndromes clínicas: fisiopatologia das doenças com interpretação de sinais e sintomas. Doenças Causadas por Bactérias: meningoenfalites, leptospirose, sepse, difteria, tétano, febre tifóide, tuberculose, estafilococcos e pneumonias. Doenças causadas por protozoários: malária. Doenças causadas por vírus: síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, rubéola, eritema infeccioso (Quinta Doença), dengue, hepatites virais. Princípios gerais do uso dos antimicrobianos. Bulos. Colagenoses. Dermatoses eritemato-escamosas. Dermatoses metabólicas. Dermatoses paraneoplásicas. Dermatovirose. Dermatozoonoses. DST. Eczemas. Eritema nodoso. Eritema polimorfo. Genodermatoses. Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Lesões elementares. Manifestações cutâneas da SIDA. Micose superficial e profunda. Piodermite. Tumores cutâneos malignos. Vasculites. Fisiologia renal. Glomerulopatias. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico. Hipertensão primária e secundária. Insuficiência renal: aguda e crônica. Provas de função renal. Rim no diabetes mellitus e no Lupus Eritematoso Sistêmico. Síndromes nefrótica e nefrítica. Tratamento dialítico. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Fraturas expostas. Displasia do desenvolvimento do quadril. Tratamento de luxação congênita do quadril. Artrite séptica do quadril. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Fratura de tornozelo. Osteo-artrose do joelho. Traumatismo raqui-medular. Atualização em fixação externa. Fraturas do colo femoral. Fraturas diafisárias da tibia. Fraturas da diáfase de ossos da perna. Fraturas transtrocanterianas. Tratamento das fraturas da extremidade distal do rádio. Lesões traumáticas da coluna cervical. Lesões traumáticas da mão. Lesões ósseas benignas. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter - obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga - fistulas e trauma. Câncer de bexiga. Ovario: doença benigna e câncer ovariano. Varicocele, hidrocele e linfáticos inguinais. Próstata: anomalia congênita, trauma e infecção. Hiperplasia prostática benigna e tumores. Uretra masculina: anomalia congênita, trauma, infecção e tumor. Pênis: anomalia congênita, trauma, infecção e tumores. Doença de Peyronie e estados intersexuais. Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Anóxia Peri-natal. Doenças respiratórias crônicas. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos e seus fármacos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré - anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Drogas. Mio-relaxantes. Anestesia endovenosa. Anestesia Inalatória. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Conceitos de fatores de risco, de multi-causalidade e de etiologia; benefício populacional de diferentes medidas preventivas; estudos epidemiológicos; valores predictivos de exames diagnósticos; Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (saúde pública); Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Portaria MS/GM nº 2.048 de 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Resolução CFM nº 1931 de 2009; Resolução CFM nº 813, de 1997; Resolução CFM nº 1.605, de 2000; Resolução CFM nº 1.821, de 2007; Resolução CFM nº 1.488, de 1998.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: 1. Ortopedia - Afeções ortopédicas comuns na infância. 2. Epifisiólise proximal do fêmur. 3. Poliomielite - fase aguda e crônica. 4. Tuberculose osteoarticular. 5. Paralisia obstétrica. 6. Osteomielite aguda e crônica. Piortrite. 7. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias - artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 8. Ombro doloroso. Lombociatalgias - artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. 9. Tumores ósseos benignos e malignos. 10. Traumatologia - fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura

diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. 11. Traumatologia da mão - fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. 12. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia - Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA: 1. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. 2. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. 3. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. 4. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. 5. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. 6. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. 7. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. 8. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. 9. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. 10. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. 11. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. 12. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. 13. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. 14. Psiquiatria Social e Saúde Mental. 15. História da Psiquiatria. 16. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. 17. Política da Saúde Mental. 18. Psiquiatria Comunitária. 19. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. 20. Antipsiquiatria. 21. Psiquiatria Democrática.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Clímatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinêmias. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgésia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA: 1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Métodos diagnósticos (eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia). 4. Cardiopatias congênicas cianóticas e acianóticas (diagnóstico e tratamento). 5. Hipertensão arterial. 6. Isquemia miocárdica. 7. Síndromes clínicas crônicas e agudas (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia). 8. Diagnóstico e tratamento (doença reumática, valvopatias, miocardiopatias, insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas, distúrbios de condução, endocardite infecciosa, hipertensão pulmonar, síncope, doenças do pericárdio, doenças da aorta, embolia pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares). 9. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10. Marcapasos artificiais. 11. Emergência cardiológica.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA: Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosa, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, goma, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcos, estafilococcos, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, vírus; dermatologias:

escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA: Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial e tratamento: astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras. Diagnóstico e tratamento de blefarites e ceratoconjuntivites, uveítes. Endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistite crônica e aguda: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico específico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia: doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córnea não infecciosas, retinopatia diabética, catarata, episclerites, esclerites, glaucoma, hipertensão intraocular, manifestações oculares da aids, iatrogenia ocular, traumatismos oculares.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE UROLOGIA: 1.Embriologia do sistema genit urinário. 2.Anomalias do sistema genit urinário. 3.Anatomia do sistema genit urinário. 4.Litíase do trato genit urinário. 5.Infecções do trato genit urinário. 6.Traumatismo do sistema genit urinário. 7.Neoplasias do sistema genit urinário. 8.Bexiga neurogênica. 9.Doenças vasculares do aparelho genit urinário. 10.Doenças de Peryronie. 11.Tuberculose do aparelho genit urinário. 12.Doenças específicas do escroto. 13.Urgências do aparelho genit urinário. 14.Doenças sexualmente transmissíveis. 15.Impotência sexual. 16.Infertilidade. 17.Estados intersexuais. 18.Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. 19.Uropediatria. 20. Anatomia cirúrgica. 21.Transplantes, seleção e complicações.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Pré-operatório: aspectos clínicos, laboratoriais e radiológicos. Pós-operatório. Princípios de exodontia: equipamentos e instrumentos, exodontias simples e complexas. Cirurgia de dentes retidos, cirurgias do periápice, infecções e disseminações odontogênicas, periapicopatias. Doenças da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais. Diagnóstico e tratamento dos cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face, doenças fúngicas, infecções bacterianas, afecções do seio maxilar. Anestesia local: técnicas intra e extraorais. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos e fraturas do esqueleto facial, tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, desordens da articulação temporomandibular, transplante, reimplante, implantes. Cirurgia pré-protética. Acidentes, complicações e emergências médicas no atendimento odontológico. Anatomia topográfica e cirúrgica da cabeça e do pescoço. Avaliação primária em pacientes politraumatizados de face. Farmacologia: antiinflamatórios, antimicrobianos, analgésicos, antieméticos, ansiolíticos, antifúngicos, anestésicos locais e profilaxia antiinfecciosa. Doenças das glândulas salivares, tumores malignos da cabeça e do pescoço, biópsias. Diagnóstico por imagem das fraturas do complexo maxilofacial. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Atuação das THD e ACD na Odontologia. Radiologia odontológica: técnica, processamento e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores e Estética e cosmética em Clínica Integrada Restauradora. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Prótese e Oclusão: reabilitação oral, prevenção e tratamento das DTM, noções gerais e prevenção de más oclusões, Prótese fixa e removível, Inlay e Onlay. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Endodontia: Tratamento conservador e radical. Periodontia: prevenção e tratamento das doenças periodontais e suas seqüelas. Implantodontia: princípios básicos relacionados ao planejamento e tratamento através de Implantes dentários. Odontologia Legal: Aspectos gerais e específicos inerentes ao exercício ético e legal da profissão, perícias Odontológicas. Odontologia de alto risco: prevenção e tratamento de pacientes de alto risco em Odontologia. Analgésicos não-opioides e opioides, Antiinflamatórios, Princípios gerais de Farmacologia, Antiinflamatórios não-esteróides e esteróides, Farmacologia clínica da infecção e Farmacologia em situações especiais. Código de Processo Ético Odontológico, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Atualizada), Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo Art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 5.081 de 24 de agosto de 1966.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE ENDODONTIA: Anatomia dental externa, interna e morfologia do periápice; Zona crítica apical; Desenvolvimento, função e estrutura do complexo dentinopulpar; Alterações pulpares e patologia periapical; Diagnóstico diferencial de Defeitos ósseos resultantes de Patologias Pulpares e Periodontais; Microbiologia em Endodontia; Diagnóstico e seleção de casos em Endodontia; Antibiotico profilaxia em Endodontia; Urgências em Endodontia; Odontalgia de origem não odontogênica; Radiologia e tomografia computadorizada em Endodontia; Hipersensibilidade dentinária; Tratamento do complexo dentinopulpar; Isolamento

absoluto do campo operatório; Anestesia em Endodontia; Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares; Manejo de dentes com cárie subgingival e fratura marginal para o tratamento endodôntico; Odontometria; Irrigação dos Canais Radiculares e substâncias químicas auxiliares empregadas no tratamento endodôntico; Preparo químico-mecânico e obturação do sistema de canais radiculares; Medicação intracanal; Restauração de dentes tratados endodonticamente; Instrumentos, materiais e equipamentos; Retratamento endodôntico; Cirurgia perirradicular; Acidentes e complicações em Endodontia; Fratura dos Instrumentos Endodônticos; Traumatismo dentoalveolar; Reabsorções dentárias; Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; Inter-relação Endodontia-Periodontia; Clareamento dental; Endodontia em Odontopediatria; Efeitos da Idade e da Saúde Sistêmica na Endodontia; Reparação Pós-Tratamento Endodôntico e Causas do Fracasso Endodôntico; Síndrome do dente Rachado e Causas da Dor Persistente Pós-tratamento Endodôntico.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE DENTÍSTICA: Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; Inter-relação Dentística/Periodontia e Dentística/Oclusão; Análise dentolabial, dental e gengival; Cor: Fundamentos básicos, Teoria da Cor, Seleção de cor por métodos convencionais e baseados em tecnologia; Isolamento do campo operatório; Preparos cavitários em Dentística; Proteção do complexo dentinopulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões não cariosas; Hipersensibilidade dentinária; Clareamento dental: conceitos, materiais e técnicas em geral; etiologia e tratamento das alterações cromáticas intrínsecas e extrínsecas; Adesão às estruturas dentárias; Adesão às cerâmicas; Restaurações provisórias: materiais e técnicas; Restaurações de amálgama de prata, restaurações complexas, adesivas e amalgapin; Restaurações diretas com resinas compostas em dentes anteriores e posteriores; Restaurações parciais e totais de cerâmica e resina composta indireta; Facetas laminadas diretas e indiretas; lentes de contato e fragmentos; Núcleo de preenchimento; Núcleos metálicos fundidos e pinos pré-fabricados na restauração de dentes tratados endodonticamente; Sistemas CAD/CAM; e Fundamentos de prótese parcial fixa unitária. Materiais Dentários - Materiais elásticos de moldagem: tipos, propriedades, técnicas de manipulação e emprego; Gessos e revestimentos; Resina acrílica autopolimerizável; Cimentos odontológicos; Compósitos dentais: classificação, composição, manipulação, reações de polimerização, Polimerização, Unidades fotoativadoras, propriedades físicas e mecânicas, indicações e recursos estéticos oferecidos pelo material, indicações, contra-indicações e técnicas; Sistemas adesivos: classificação, composição, manipulação, propriedades físicas e mecânicas, indicações e técnicas de uso; Amálgama: composição, manipulação, reação de presa, propriedades das ligas, técnicas de uso, indicações e contra-indicações, e efeitos colaterais do mercúrio; Sistemas cerâmicos: composição, propriedades, indicações, contra-indicações e procedimentos adesivos; e Biocompatibilidade dos materiais dentários.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICO VETERINÁRIAS: Imunologia: Componentes do sistema imune. Mecanismos das respostas imune humoral e celular. Hipersensibilidade dos tipos I, II, III e IV. Métodos de diagnósticos imunológicos. Aspectos teórico-práticos da imunoprofilaxia em caninos e equinos; Bioética e bem-estar animal: Ética e bioética. Bem-estar animal; Epidemiologia e saúde pública: Conceitos básicos da epidemiologia. Dinâmica de transmissão de doenças. Atribuições no diagnóstico de doenças (surto) e na promoção de saúde populacional. Inquérito epidemiológico. Vigilância epidemiológica. Defesa Sanitária Animal. Prevenção e controle de zoonoses; Biossegurança: Segurança em laboratórios e estabelecimentos médicos veterinários. Controle de animais sinantrópicos. Manejo em cativeiro e prevenção de acidentes com animais peçonhentos. Requisitos zoossanitários para o ingresso de animais no país; Sanidade animal: etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle das doenças infecciosas. Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de doenças parasitárias; Diagnóstico clínico laboratorial, Farmacologia e Terapêutica: Hematologia. Urinálise. Bioquímica clínica. Toxicologia veterinária. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Agentes antimicrobianos e antiparasitários. Princípios ativos de uso dermatológico. Medicamentos com ação nos diversos sistemas. Toxicantes em medicina veterinária: metais, minerais e plantas tóxicas; Clínica médica veterinária (caninos, equinos e selvagens): afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas; Cirurgia veterinária (caninos e equinos): infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. Cicatrização de feridas e seu tratamento. Choque: fisiopatologia e tratamento. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. Anestesia: Técnicas. Equipamentos. Sedação. Anestésias Regionais e Bloqueios. Emergências anestésicas; Diagnóstico por imagem: Noções de técnicas radiológicas, posições, interpretação. Noções de ultrassonografia, equipamentos, interpretação. Noções de endoscopia, técnicas e interpretação; Nutrição e alimentação animal (caninos e equinos): Fontes, funções e metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídeos. Forragens e pastagens para equinos. Alimentação nas espécies equina e canina em diversas atividades e fases de vida. Funções e deficiências de vitaminas e minerais. Exames bromatológicos e microscópicos. Interpretação; Reprodução animal: Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em caninos. Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em equinos; Medicina Veterinária Legal: Tipificação de crimes ambientais e maus-tratos. Lei nº 9.605/98, artigo nº 32 (Crimes Ambientais). Lei nº 5.197 de 1967 (Proteção à Fauna); Resolução Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV nº 1.138 de 16.12.2016 (Código de Ética do Médico Veterinário).

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA OU CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS: 1. Clínica médica veterinária: parasitoses caninas. 2. Controle e Profilaxia. 3. Técnicas de colheita de material diagnóstico. 4. Antibiototerapia. 5. Vacinas e vacinação canina. 6. Piodermites bacterianas. 7. Dermatômicos/Dermatofitoses: Malassesia spp, Microsporum spp, Thricophyton spp,

Sporothrix schenckii, Cryptococcus spp. 7. Traqueobronquite Infecciosa canina. 8. Papilomatose canina. 9. Parvovirose canina. 10. Coronavirose. 11. Hepatite Infecciosa canina. 12. Mastite canina. 13. Brucelose canina. 14. Cistite canina. 15. Tétano. 16. Botulismo canino. 17. Raiva canina. 18. Cinomose canina. 19. Leptospirose canina. 20. Anatomia canina. 21. Fisiologia canina. 22. Semiologia canina. 23. Nutrição. 24. Afeções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, osteo-articular, locomotor e oftalmológico canina. 25. Cirurgia veterinária: urgência e emergência cirúrgica. 26. Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. 27. Cicatrização de feridas e seu tratamento. 28. Choque: fisiopatologia e tratamento. 29. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo canino. 30. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor canino. 31. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas canino. 32. Anestesia: protocolos anestésicos em cães, técnicas, equipamentos, sedação, anestésias regionais e bloqueios, emergências anestésicas. 33. Reprodução canina: fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em caninos: obstetria, reprodução e neonatologia.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA OU CIRÚRGICA DE EQUINOS: 1. Clínica médica veterinária: parasitologia equina. 2. Anatomia equina. 3. Fisiologia equina. 4. Semiologia equina. 5. Nutrição equina. 6. Dermatologia equina. 7. Oftalmologia equina. 8. Afeções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. 9. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas. 10. Doenças infecciosas dos equinos. 11. Cirurgia veterinária equina: cuidados no pré e pós-operatório na cirurgia veterinária. 12. Técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária em equinos. 13. Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. 14. Cicatrização de feridas e seu tratamento. 15. Choque: fisiopatologia e tratamento. 16. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. 17. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor. 18. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. 19. Anestesia: técnicas, equipamentos, sedação, anestésias regionais e bloqueios, emergências anestésicas. 20. Reprodução equina: fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em equinos, inseminação artificial equina, congelamento de sêmen equino, transferência de embriões, neonatologia equina, causas de infertilidade na reprodução equina

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

PERFIL PROFISSIONAL

Características	Descrição	Parâmetros
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Domínio psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Atenção concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Persistência	Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada (dentro dos níveis medianos)

Características	Descrição	Parâmetros
Responsabilidade	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes (não apresenta as características elencadas)
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições	Período de Inscrições	14/05/2018	08/06/2018 (até as 17h)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	14/05/2018	08/06/2018
	Período para entrega ou encaminhamento das declarações de cotistas	14/05/2018	08/06/2018
Isenção da Taxa de Inscrição	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/05/2018	18/05/2018 (Até as 16h)
	Período para postagem ou entrega dos documentos	14/05/2018	18/05/2018 (Até as 16h)
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05/06/2018	05/06/2018
Fase I	Realização da Prova Escrita Objetiva	12/08/2018	12/08/2018
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	15/08/2018	15/08/2018
	Período Recursal	15/08/2018	16/08/2018
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	10/09/2018	10/09/2018
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	10/09/2018	10/09/2018
	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	10/09/2018	10/09/2018
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	17/09/2018	21/07/2018
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	24/09/2018	24/09/2018
	Convocação para realização da Prova de Títulos	24/09/2018	24/09/2018
Fase I	Entrega dos Títulos	21/10/2018	21/10/2018
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27/11/2018	27/11/2018
	Período Recursal	27/11/2018	28/11/2018
	Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	21/12/2018	21/12/2018
	Entrega dos Títulos	21/12/2018	21/12/2018

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	Convocação para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	24/09/2018	24/09/2018
	Período de Pagamento do Boleto Bancário	24/09/2018	28/09/2018
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	21/10/2018	21/10/2018
	Publicação do Resultado Preliminar	30/10/2018	30/10/2018
	Período para agendamento da Entrevista Devolutiva	30/10/2018	31/10/2018
	Realização da Entrevista Devolutiva	03/11/2018	05/11/2018
	Período Recursal	05/11/2018	06/11/2018
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	09/11/2018	09/11/2018
Fase III: Exame de Saúde	Convocação para a realização do Exame de Saúde	09/11/2018	09/11/2018
	Período de Pagamento	09/11/2018	14/11/2018
	Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese	09/11/2018	14/11/2018
	Etapa II: Avaliação Presencial	17/11/2018	26/11/2018
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	27/11/2018	27/11/2018
	Período Recursal	27/11/2018	28/11/2018
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	03/12/2018	03/12/2018
	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	03/12/2018	03/12/2018
	Realização do Exame de Capacidade Física	08/12/2018	12/12/2018
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	14/12/2018	14/12/2018
	Período Recursal	14/12/2018	17/12/2018
Classificação Final	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	21/12/2018	21/12/2018
	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018	21/12/2018	21/12/2018
Homologação	Homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado	21/12/2018	21/12/2018

EDITAL n. 55/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase VI: Prova Prática de Digitação, observando-se:

1. A Prova Prática de Digitação será realizada no dia 20 de maio de 2018, observando-se os horários especificados no Anexo Único deste Edital, em Campo Grande, no seguinte local:

Local: Unigran
Endereço: R. Abrão Júlio Rahe, 325
Bairro: Centro

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, munidos do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.1. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização da Prova, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

3. A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não atender aos critérios para aprovação ou que não comparecer à referida prova.

4. A Prova Prática de Digitação constará de digitação de um texto predefinido, constituído por, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

4.1. A prova consistirá na digitação de um texto de aproximadamente dois mil caracteres, fornecido aos candidatos em folha impressa. Será considerado "apto" o candidato que completar a digitação do texto até o término do tempo de 5 (cinco) minutos.

4.2. Após o término do tempo de transcrição do texto, o aplicador fará a impressão do documento definitivo que deverá ser assinado pelo candidato.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

6. O resultado da Prova Prática de Digitação será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VI: PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ADÃO DE SOUZA	03770188136	20/05/2018	8h	Lab 01
ADEMAR FARIAS LUZ	31632740800	20/05/2018	8h	Lab 01
ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	00723484104	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	91071895168	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANE TEREZINHA KAPPES DA SILVA VORPAGEL	06698946990	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA	04878380179	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANO MENDONÇA MARTINS	00738345130	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANO NANTES PAIM	03314450184	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIELLY KAROLINE PROVİN	07534178983	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	5332775156	20/05/2018	8h	Lab 01
AGNALDO MANSANO DE BARROS JÚNIOR	95533087168	20/05/2018	8h	Lab 01
AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	07079979927	20/05/2018	8h	Lab 01
ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	03027094106	20/05/2018	8h	Lab 01
ALAOR FERNANDES DA COSTA	41933731850	20/05/2018	8h	Lab 01
ALDSON LENES SILVA LIMA	43387612885	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	04196560903	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	96596376168	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRO CARDOSO BARBOSA	96266546191	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRO DE FREITAS	62790196168	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE	97094021020	20/05/2018	8h	Lab 01
ALESSANDRO SANTOS DE OLIVIERA	71530657172	20/05/2018	8h	Lab 02

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS FERNANDES	33802357841	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEX SANDRO ASKISASCH GOMES	10507920767	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	07444741751	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEX VILELA SANTANA	85950840178	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	04072396184	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	00423402170	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	04901489135	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI	01604727683	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE AZEVEDO PERES	02058957199	20/05/2018	8h	Lab 02
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	01470292106	20/05/2018	8h	Lab 02
ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	05867549461	20/05/2018	8h	Lab 02
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	93784490182	20/05/2018	8h	Lab 02
ALINE BARROS SILVA	03427592138	20/05/2018	8h	Lab 02
ALINE BORGES	03598016174	20/05/2018	8h	Lab 02
ALINE LIMA BENITES (SUB JUDICE)	03823247140	20/05/2018	8h	Lab 02
ALINE REGINALDO DE SOUZA	00386734100	20/05/2018	8h	Lab 03
ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE FREITAS (SUB JUDICE)	03036438114	20/05/2018	8h	Lab 03
ALISON DA SILVA ARAUJO	02202390103	20/05/2018	8h	Lab 03
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	02486668195	20/05/2018	8h	Lab 03
ALLAN PATRICK D'ELIA DE MOURA	73866440197	20/05/2018	8h	Lab 03
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	04930706130	20/05/2018	8h	Lab 03
ALTAGNER DA SILVA MARQUES	01520543166	20/05/2018	8h	Lab 03
ALVANIS CARDOSO XAVIER (SUB JUDICE)	00537415106	20/05/2018	8h	Lab 03
ALYNNSON CORREA FERNANDES	02631877136	20/05/2018	8h	Lab 03
ALYSSON DUARTE DE SA	03658594195	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA BEATRIZ DE PÁDUA BLOCH	08247050927	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA DE MORAES PETRONILO	02932972154	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA GABRIELA DA SILVA DE SOUZA (SUB JUDICE)	03974320113	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA GOMES DOURADO	03990099140	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA MARIS CALIN CARNEIRO	00880577126	20/05/2018	8h	Lab 03
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	01590822501	20/05/2018	8h	Lab 03
AMAURI PAULO BORSATTO	04334352162	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	00966704100	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINA FREITAS DOS SANTOS	03697831151	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINA GUIDIO NEVES	02691958159	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	01284097110	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	01051102138	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CAROLINE PINHEIRO PIEL	04990098196	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CRISTINA AGUERA	28724978892	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	02839923106	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	99523787187	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA LUIZA SA DE ALMEIDA	02659284199	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	01905417179	20/05/2018	8h	Lab 03
ANA PAULA SOUZA CAETANO	03622955147	20/05/2018	8h	Lab 03
ANALIZ GARCIA ESTEVES RIBEIRO DALTRO	92019226120	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDERSON MARIANI DA SILVA	01002248140	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDERSON TONY CAMARGO LIMA	78878373168	20/05/2018	8h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ANDRE FERNANDES REZENDE DE OLIVEIRA	02818054150	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER	02260259189	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDRE LUIS POTT	02333407930	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDREIA DE AMORIM OLIVEIRA	02533345199	20/05/2018	8h	Lab 03
ANDRESSA ALVES OLIVEIRA	02850823104	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE)	05081497118	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANDREY RICHARD DE SOUZA BEZERRA	04677010161	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANNA CINTHYA GUIMARÃES D'ÁVILA	04676843160	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES (SUB JUDICE)	95511644153	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANTONIO ABRATE NETO	00553356160	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	02335008129	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	02442935112	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANTONIO JOAO DAGHER ARCE QUEIROZ	01051114144	20/05/2018	8h30	Lab 01
ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	03380655120	20/05/2018	8h30	Lab 01
APARECIDO BATISTA RODRIGUES	01897419104	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	03662903121	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARIELLE LIMA CELESTINO	03703528150	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARILSON DUTRA DA SILVA SA	00997761709	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARNALDO BRITES FILHO NUNES	02330020147	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARTHUR ANTUNES DE SOUZA	03230459105	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	00732003105	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARTUR HIANE OSHIRO	02261887108	20/05/2018	8h30	Lab 01
ARY BRITES JUNIOR	02304601197	20/05/2018	8h30	Lab 01
ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI	03995235107	20/05/2018	8h30	Lab 01
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	00386651159	20/05/2018	8h30	Lab 02
AURELIO DE LIMA MARTINS	03973061130	20/05/2018	8h30	Lab 02
BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO	03067348184	20/05/2018	8h30	Lab 02
BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS	03677038154	20/05/2018	8h30	Lab 02
BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	03117172173	20/05/2018	8h30	Lab 02
BIANCA BORGES SOUZA	04354861100	20/05/2018	8h30	Lab 02
BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	02421919169	20/05/2018	8h30	Lab 02
BIANCA TCHORNEI	07865737912	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA	03734094194	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNA GIOVANINI	36934154800	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNA HONORATO DE JESUS VIEIRA	12237285799	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNA OLIVEIRA MANARDO	02784310116	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNO ALVES DE SALES	02363432118	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNO COELHO DE AZEVEDO	00998857351	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNO FAGUNDES DE QUEIROZ	81414498187	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNO GALASSI FERREIRA	04125847193	20/05/2018	8h30	Lab 02
BRUNO GOMES BARRETO (SUB JUDICE)	05080707160	20/05/2018	8h30	Lab 03
BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA	75452863168	20/05/2018	8h30	Lab 03
BRUNO MATSUDA TORTOZA	03159160106	20/05/2018	8h30	Lab 03
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	01247187101	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAIO AURÉLIO CARDOSO NUNES	01788169140	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO WANDERLEY	03575646180	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	38312129880	20/05/2018	8h30	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
CAIO LUCA COSTA	11835604781	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAIO RENAN DE ALMEIDA SILVA	02772172104	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAMILA DA SILVA DEZINHO	05087959156	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAMILA DE ARRUDA SOUZA	74027697120	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	05044752150	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAMILA KOELLN	01447948106	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	03923414170	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS CELSO SERRA GAMON	02021635120	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA	13092147782	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	92717047115	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	03231728142	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS EDUARDO SALDANHA GUASSO	03850259129	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS FELIPE OPATA	07045296967	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS HENRIQUE LEANDRO BRUNO	01172996180	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS FILHO	96781777653	20/05/2018	8h30	Lab 03
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	14385349738	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAROLINE BEZERRA LAURENTINO	01104483165	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAROLINE CORRÊA	04448851109	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAROLINE FERREIRA SIMONATO	03825097145	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	83721258134	20/05/2018	8h30	Lab 03
CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	04189441139	20/05/2018	8h30	Lab 03
CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	68910304120	20/05/2018	8h30	Lab 03
CATHARINE MARQUES MACEDO	02128353190	20/05/2018	8h30	Lab 03
CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	05371750592	20/05/2018	8h30	Lab 03
CELSON SCHOENINGER JUNIOR	07622655902	20/05/2018	8h30	Lab 03
CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	03778735195	20/05/2018	8h30	Lab 03
CESAR MAGALHÃES DE SOUZA (SUB JUDICE)	97199770197	20/05/2018	8h30	Lab 03
CHRISTIAN DOUGLAS NICHELE FIGUEROA	00832753980	20/05/2018	8h30	Lab 03
CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	05088987145	20/05/2018	8h30	Lab 03
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	03158362104	20/05/2018	9h	Lab 01
CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	01217722173	20/05/2018	9h	Lab 01
CÍCERO EMANUEL DAMACENO DE LACERDA	04899543913	20/05/2018	9h	Lab 01
CICERO TORRES BAES	95652256168	20/05/2018	9h	Lab 01
CINTIA FERNANDA PASSOS DE AGUIAR	00876758111	20/05/2018	9h	Lab 01
CLARISSA ALMEIDA BARBOSA	63419009372	20/05/2018	9h	Lab 01
CLAUDIO HENRIQUE SANTA ROSA	35701952878	20/05/2018	9h	Lab 01
CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	98490966591	20/05/2018	9h	Lab 01
CLEBER DOS SANTOS GOMES	09530111789	20/05/2018	9h	Lab 01
CLEITON CARDOSO	03654431909	20/05/2018	9h	Lab 01
CLEITON GONÇALVES DA SILVA	01783714166	20/05/2018	9h	Lab 01
CLEITON TRIBESS	00924382961	20/05/2018	9h	Lab 01
CLEUIR VIEGAS DAS SILVA MACARENHAS	01424934141	20/05/2018	9h	Lab 01
CRISTIANE LOPES MIRANDA	86259318120	20/05/2018	9h	Lab 01
CRISTIANE RODRIGUES	91198135972	20/05/2018	9h	Lab 01
DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS	00117703176	20/05/2018	9h	Lab 01
DAIANE MATTOS BASTOS	01697696155	20/05/2018	9h	Lab 01
DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	80351930582	20/05/2018	9h	Lab 01
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	06719930621	20/05/2018	9h	Lab 01
DANIEL PENALVA VERDOLIN	71948570149	20/05/2018	9h	Lab 01

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	01192636104	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELA FREITAS RODRIGUES	05762922146	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELA MIYUKI SHISHIDO	03699335160	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	03455932193	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELE PARRON PRADO	01863623159	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELI MARTINS DA SILVA	06992558994	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELLE INSABRALDE CHAIA	04329861119	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELLI DUARTE SILVA	04894692139	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELY ARAUJO BARBOSA	99830523187	20/05/2018	9h	Lab 02
DANIELY DE OLIVEIRA BENEVIDES	00060734175	20/05/2018	9h	Lab 02
DANILO DA CRUZ ARAGAO	02439799599	20/05/2018	9h	Lab 02
DANILO EUZÉBIO PERES	85642398172	20/05/2018	9h	Lab 02
DANILO SILVA SANTOS	08868347911	20/05/2018	9h	Lab 02
DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	01456633104	20/05/2018	9h	Lab 02
DARCI MENDES DA ROCHA	72528788991	20/05/2018	9h	Lab 02
DAYANE CRISTHINY DE LIMA NOVO	06067227932	20/05/2018	9h	Lab 02
DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	02632027128	20/05/2018	9h	Lab 03
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	02507673176	20/05/2018	9h	Lab 03
DEBORA GIBIM	02431029174	20/05/2018	9h	Lab 03
DÉBORA OLIVEIRA GRIPP	08882556751	20/05/2018	9h	Lab 03
DÊNIS ANDRADE DE QUEIROZ	03351191154	20/05/2018	9h	Lab 03
DEYCIVANN ARAUJO DE LIMA	00703171275	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGGO DE CARVALHO OLIVEIRA	91341167291	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	00741288176	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO BRANDÃO	05686460965	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	99702061172	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO ORTIZ COSTA	73600091115	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	03655492154	20/05/2018	9h	Lab 03
DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	00783475136	20/05/2018	9h	Lab 03
DIENE NICHELLE VINCOLETO	04568632145	20/05/2018	9h	Lab 03
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	01278566171	20/05/2018	9h	Lab 03
DIOGO MARTINEZ DA SILVA	92201946191	20/05/2018	9h	Lab 03
DIOGO TARIFA CRUZ	03034611102	20/05/2018	9h	Lab 03
DIVINO LUZIA PAZ DE SOUZA	69771146149	20/05/2018	9h	Lab 03
DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	03256985114	20/05/2018	9h	Lab 03
DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	05745108932	20/05/2018	9h	Lab 03
DYANA DOS SANTOS DE FARIA	03610952105	20/05/2018	9h	Lab 03
ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	98318055187	20/05/2018	9h	Lab 03
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	04025109174	20/05/2018	9h	Lab 03
EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA	99549115100	20/05/2018	9h	Lab 03
ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	02057225127	20/05/2018	9h	Lab 03
EDSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	02563458137	20/05/2018	9h	Lab 03
EDUARDO DE MELO LEMBI	03684603120	20/05/2018	9h	Lab 03
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	99460300120	20/05/2018	9h	Lab 03
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	03374002102	20/05/2018	9h	Lab 03
EDVANI PEIXE	03143038985	20/05/2018	9h	Lab 03
ELAINE DE OLIVEIRA ESPINDOLA RODRIGUES	85976334172	20/05/2018	9h	Lab 03
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	96497890149	20/05/2018	9h	Lab 03
ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	87474190249	20/05/2018	9h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ELI CARLOS DO CARMO LIMA	66279496104	20/05/2018	9h	Lab 03
ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	04282165103	20/05/2018	9h	Lab 03
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	89372662100	20/05/2018	9h	Lab 03
ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	80229115268	20/05/2018	9h30	Lab 01
ELILA BARBOSA PAULINO (SUB JUDICE)	02610869100	20/05/2018	9h30	Lab 01
ELIVELTON DE SOUZA SILVA	04466410143	20/05/2018	9h30	Lab 01
ELOIZA DOS SANTOS	04590318130	20/05/2018	9h30	Lab 01
ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	03421117101	20/05/2018	9h30	Lab 01
EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	75947994291	20/05/2018	9h30	Lab 01
EMERSON SIQUEIRA MORO	98652486204	20/05/2018	9h30	Lab 01
ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	69387397149	20/05/2018	9h30	Lab 01
ERICK VALENTIM DA SILVA	04085552112	20/05/2018	9h30	Lab 01
ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	69001766153	20/05/2018	9h30	Lab 01
ERNADES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	00703100173	20/05/2018	9h30	Lab 01
ESDRAS BALDUINO DA SILVA	02361511185	20/05/2018	9h30	Lab 01
EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	21820900886	20/05/2018	9h30	Lab 01
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	02545767107	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVANDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA	00223844136	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	01191682196	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVANER MAZORANA DE ASSIS	08203811957	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVELISE AYUME UEHARA QUEIROZ	04354632179	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVELYN ESPINDOLA CABRAL	01754063160	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	88500063149	20/05/2018	9h30	Lab 01
EVER FELIPE BENITES	00755872118	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVERALDO MENDONÇA SANTOS	04494033197	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVERSON DE OLIVEIRA LIMA	95108394187	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVERTON GONÇALVES VILAVERDE	01608680096	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVERTON LUIZ EXTECOETTER	07962764988	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVERTON SENA PEREIRA	04509973160	20/05/2018	9h30	Lab 02
EVYNN ESPINDOLA FERREIRA	03622081155	20/05/2018	9h30	Lab 02
EWERTON BATISTA DA SILVA	05229692162	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIANE ALVES BARBOSA	94501203153	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIANO BATALGIA RIBEIRO	11119456754	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIANO FREITAS ROCHA	03324525659	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIO AUGUSTO PROVIN	07534170907	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIO CASTELANI VILAS BOAS	00593268245	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIO DA SILVA	84794321287	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIO ESTEVES ESTRADA	99776715168	20/05/2018	9h30	Lab 02
FABIO FERNANDES KOSHIYAMA	29693167813	20/05/2018	9h30	Lab 02
FÁBIO JUNIOR DA SILVA DE AZEVEDO	06708035960	20/05/2018	9h30	Lab 03
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	03074445114	20/05/2018	9h30	Lab 03
FABIO MENDES DIAS DE REZENDE	07961792635	20/05/2018	9h30	Lab 03
FÁBIO MITSUO MIYASHITA	32109844841	20/05/2018	9h30	Lab 03
FÁBIO PEREIRA MAZZARELLA	14132858723	20/05/2018	9h30	Lab 03
FÁBIO VIEIRA DE LIMA	91643899104	20/05/2018	9h30	Lab 03
FABIOLA DE OLIVEIRA	39057212870	20/05/2018	9h30	Lab 03
FABIOLA DE PAULA PAIVA GOMES	11893111601	20/05/2018	9h30	Lab 03
FABRICIA DA SILVA SOARES	01482022176	20/05/2018	9h30	Lab 03
FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	02505798125	20/05/2018	9h30	Lab 03
FAGNER RODRIGUES LIMA	03739853123	20/05/2018	9h30	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS	03730819100	20/05/2018	9h30	Lab 03
FAUEZ OLIVEIRA KASSAB	34525043873	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	02204381101	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE FERRARI MARCOLIN	91443326100	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	05187466402	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE KOHL	02492117189	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS	04709684510	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	01201855128	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE SANTOS DE ANDRADE	07210716432	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	03802257197	20/05/2018	9h30	Lab 03
FELIPE STREISKY DE FARIAS	04797873957	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA BRAGA DE SOUZA	03997354103	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA DE MORAES MULLER	04215221196	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA GAMEIRO ALVES	27643934827	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO	10408022655	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	03237226106	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDA RODRIGUES LACERDA	04674557160	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	38631902896	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	02359214160	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	73520420163	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	05743403783	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO CAMPOS PAVANI	03084153108	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	37048670800	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO CINTRA LEITE	00731968190	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO DE SOUZA CRUZ	87140128200	20/05/2018	9h30	Lab 03
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	02286273111	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	01664234160	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO JEFFERY NETO	03260320105	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO LEMES BORGES	02327039142	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO MICHEL DE FREITAS	01892736152	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO MIRANDA PAIXAO	85649317100	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO NERY DA SILVA	01425809103	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO SOUSA SILVA	00742387100	20/05/2018	10h	Lab 01
FERNANDO VARGAS MARTINS (SUB JUDICE)	04726025350	20/05/2018	10h	Lab 01
FILIPE ARRUDA MADEIRA FERNANDES	80988474204	20/05/2018	10h	Lab 01
FILIPE SILVA MAINARDES	05926417163	20/05/2018	10h	Lab 01
FLABIO FERREIRA MONTE DA CUNHA	03912553475	20/05/2018	10h	Lab 01
FLÁVIA DIAS MARCHI	03671693126	20/05/2018	10h	Lab 01
FLAVIO ARANTES ROSA	21722949856	20/05/2018	10h	Lab 01
FLAVIO DUARTE PEIXOTO	02985260183	20/05/2018	10h	Lab 01
FLAVIO FRANCHI ANDRADE DA SILVA	28153141856	20/05/2018	10h	Lab 01
FLÁVIO HENRIQUE KOKI AZATO	02373236133	20/05/2018	10h	Lab 01
FLÁVIO HENRIQUE LEPESTEUR	94823324153	20/05/2018	10h	Lab 01
FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	02473137188	20/05/2018	10h	Lab 01
FRANCIELLE ROCHA LIZ	04237409112	20/05/2018	10h	Lab 01
FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA	87988283120	20/05/2018	10h	Lab 02
FREDERICO VALLADARES MOURA	10491786700	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	05132431194	20/05/2018	10h	Lab 02

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	05255747190	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIEL MAGRO HERNANDES	39829347885	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	11816569747	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIEL NERY SCRAMIN	06388803946	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	03937743170	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA AQUINO GEZAT	04788891190	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA FELIX DOS SANTOS	02454946181	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA LOPES ALCANTARA	02128532108	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	01429591110	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA SILVEIRA DE FRANÇA	04908428107	20/05/2018	10h	Lab 02
GABRIELA ZEOLA KANNO	01544653131	20/05/2018	10h	Lab 02
GEAN CARVALHO DA SILVA FILHO	02958366529	20/05/2018	10h	Lab 02
GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	01523346108	20/05/2018	10h	Lab 02
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	03074524170	20/05/2018	10h	Lab 03
GERONICE FERNANDES BRITO	29058100847	20/05/2018	10h	Lab 03
GESOMAR RODRIGUES DE FRANÇA	70545154120	20/05/2018	10h	Lab 03
GEYCE NARCIZA FERREIRA	03768080129	20/05/2018	10h	Lab 03
GILBERTO DEVECHI JUNIOR	06138908929	20/05/2018	10h	Lab 03
GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	03555139193	20/05/2018	10h	Lab 03
GIOVANNA PUGA BARBOSA	04499240174	20/05/2018	10h	Lab 03
GISELLY TELLES DE CARVALHO MELLO (SUB JUDICE)	97098264920	20/05/2018	10h	Lab 03
GIULIANA SAKATE ABE CABRAL	00461807106	20/05/2018	10h	Lab 03
GLADSTONE HIPÓLITO TAQUES	99509334120	20/05/2018	10h	Lab 03
GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	03195439190	20/05/2018	10h	Lab 03
GRAZIELE EDELA SCHMIDT	83698850125	20/05/2018	10h	Lab 03
GREG SILVERIO GONDIM SALES	89707125268	20/05/2018	10h	Lab 03
GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	07807211954	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME ABDU BICHUETTE	30009541802	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME ANDRE BORGES	08335269955	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME AUGUSTO BONAFIN	06696233938	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME CORTES PINHEIRO	05251905971	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME FREITAS MELO	09950130638	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME GONSALES SCHREDER	03078605159	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	01204080070	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	04215983100	20/05/2018	10h	Lab 03
GUILHERME SANTOS TRASEL	00873636155	20/05/2018	10h	Lab 03
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	01685798209	20/05/2018	10h	Lab 03
GUSTAVO CARIELO DA SILVA	04557398464	20/05/2018	10h	Lab 03
GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	05634780128	20/05/2018	10h	Lab 03
GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	02520430141	20/05/2018	10h	Lab 03
GUSTAVO TAVARES DE MORAES	89565932134	20/05/2018	10h	Lab 03
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	04839969124	20/05/2018	10h	Lab 03
HEITOR ÁLEF GONÇALVES RIBEIRO	03479874193	20/05/2018	10h	Lab 03
HELDER CAVALCANTI DO CARMO	22955556807	20/05/2018	10h	Lab 03
HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	04516809109	20/05/2018	10h	Lab 03
HELGA PEREIRA DIAS	87367017187	20/05/2018	10h	Lab 03
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	04911748109	20/05/2018	10h	Lab 03
HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	02545307106	20/05/2018	10h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	01985192144	20/05/2018	10h	Lab 03
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	01973603195	20/05/2018	10h30	Lab 01
HENRY DELMONDES ARECO	86420240115	20/05/2018	10h30	Lab 01
HEUDSON HUDSON NÓBREGA DIAS	05914476496	20/05/2018	10h30	Lab 01
HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	13295701709	20/05/2018	10h30	Lab 01
HUDSON CALDERAN	88857468100	20/05/2018	10h30	Lab 01
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	03076093169	20/05/2018	10h30	Lab 01
HUGO BAUAB BRUNETTI	38663432801	20/05/2018	10h30	Lab 01
HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	02745564137	20/05/2018	10h30	Lab 01
IAGO AURINO MARINHO DE ARAÚJO	12527349641	20/05/2018	10h30	Lab 01
IAGO PEREIRA BONFIM	02364145180	20/05/2018	10h30	Lab 01
IARA BANDEIRA DE ARAUJO	00496799290	20/05/2018	10h30	Lab 01
IEDA NOGUEIRA GOMES	01700676105	20/05/2018	10h30	Lab 01
IGOR DERZI MALHEIROS	01638918180	20/05/2018	10h30	Lab 01
IGOR RENATO SOUZA SANTOS	03962302107	20/05/2018	10h30	Lab 01
IGOR UEDA	43947141840	20/05/2018	10h30	Lab 01
INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA	02088237194	20/05/2018	10h30	Lab 01
ISA CARLA MARCONDES DUTRA	02498663150	20/05/2018	10h30	Lab 01
ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ	01848554117	20/05/2018	10h30	Lab 01
ISABELLA DORETO HERNANDO	04388247170	20/05/2018	10h30	Lab 01
ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	03204173100	20/05/2018	10h30	Lab 01
ISADORA GORGES DA CRUZ	05021722158	20/05/2018	10h30	Lab 02
ITA MEDEIROS LOPES	13683286792	20/05/2018	10h30	Lab 02
IURY ALVES E SILVA	06254024993	20/05/2018	10h30	Lab 02
IVAN LLANO	03836969173	20/05/2018	10h30	Lab 02
JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA	05624772416	20/05/2018	10h30	Lab 02
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	02164007166	20/05/2018	10h30	Lab 02
JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	01958408107	20/05/2018	10h30	Lab 02
JAMES KUNG	07806511970	20/05/2018	10h30	Lab 02
JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	42083495810	20/05/2018	10h30	Lab 02
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	02705700129	20/05/2018	10h30	Lab 02
JANAINA ROSSI GULIATO	89748506134	20/05/2018	10h30	Lab 02
JANETE LENZ PAGANI	07351035938	20/05/2018	10h30	Lab 02
JAQUELINE LIMA GARCIA	00942041950	20/05/2018	10h30	Lab 02
JEAN BORGES MEIRELES	03579660152	20/05/2018	10h30	Lab 02
JEAN CARLO SOUSA SARAVI	73681997187	20/05/2018	10h30	Lab 02
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	01413286143	20/05/2018	10h30	Lab 02
JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA	72948078172	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEAN CARLOS DE MELLO ESPINDOLA	03503086161	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEAN LESSESKI GOUVEIA	57257981191	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEAN LUC REVERSE DO PRADO	05795780707	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEAN MAICON ALLE PEREIRA	06013462623	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEAN TORRES XAVIER	03527032100	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEDERSON RANGEL DUARTE	01411596188	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	00504159135	20/05/2018	10h30	Lab 03
JEFFERSON SCARDUA EISIO	02447054963	20/05/2018	10h30	Lab 03
JÉSSICA DA SILVA MILITAO	04641607150	20/05/2018	10h30	Lab 03
JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	04306811190	20/05/2018	10h30	Lab 03
JÉSSICA DE MOURA MARTINS	00227079132	20/05/2018	10h30	Lab 03
JESSICA DE SOUSA	12287867716	20/05/2018	10h30	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	39840083848	20/05/2018	10h30	Lab 03
JESSICA LANE CAVALCANTE TINGO	05349199102	20/05/2018	10h30	Lab 03
JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	03342996161	20/05/2018	10h30	Lab 03
JHOSYELLE LOUBET LOPES	03012886150	20/05/2018	10h30	Lab 03
JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	09210221907	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOANA AMABILE MORO SILVA	97423556149	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOANILCE DE MATOS	04339907162	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO ARTHUR VILELA SANTOS	00695662910	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	04448083101	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOAO DIEGO PERASSOLO	01532860080	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	01160600180	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO HENRIQUE FREGUETO	01030979960	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	06731219924	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOAO HENRIQUE SENOS DE ALENCAR ARRAIS	15369279705	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO HENRIQUE SOUZA GUERINO	04467893130	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO PAULINO CARDOSO NETO	02561265188	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	03924987157	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOÃO VICTOR LEME	03040538136	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOAQUIM GOMES DA SILVA JUNIOR	22317160895	20/05/2018	10h30	Lab 03
JONATAS AUGUSTO SOARES RODRIGUES (AGEPEN - SUB-JUDICE)	97190071172	20/05/2018	10h30	Lab 03
JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA	87588951168	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOSÉ ANTONIO NEVES FERNANDES AVELAR	03549552173	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOSÉ CARLOS TORREZAN JUNIOR	29110994866	20/05/2018	10h30	Lab 03
JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	27919015820	20/05/2018	11h	Lab 01
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	03635811114	20/05/2018	11h	Lab 01
JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	87650797368	20/05/2018	11h	Lab 01
JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	03568677148	20/05/2018	11h	Lab 01
JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	01225432111	20/05/2018	11h	Lab 01
JULIANA CORREA BARRADA	02635294100	20/05/2018	11h	Lab 01
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI	03729500198	20/05/2018	11h	Lab 01
JULIANO DA SILVA CRISPI	00026157110	20/05/2018	11h	Lab 01
JUSSARA PRADO DA CUNHA	02213773106	20/05/2018	11h	Lab 01
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI	05470914194	20/05/2018	11h	Lab 01
KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA	03991633108	20/05/2018	11h	Lab 01
KALINE SILVIA GHIOTTI AMADOR	02194437185	20/05/2018	11h	Lab 01
KAMILA NASCIMENTO NUNES	01144013062	20/05/2018	11h	Lab 01
KAREN KELLER	73805181272	20/05/2018	11h	Lab 01
KAREN VASCONCELOS ALFONSO	00260051152	20/05/2018	11h	Lab 01
KARINA DE SOUZA CORREIA	03845131152	20/05/2018	11h	Lab 01
KARINA RIBEIRO REGHIN	03484965169	20/05/2018	11h	Lab 01
KARLA KAROLINE AZAMBUJA ALVES	03217449185	20/05/2018	11h	Lab 01
KAROLINE BEDATTI HIGASHI	01843600137	20/05/2018	11h	Lab 01
KATIA PINHAL	84029358187	20/05/2018	11h	Lab 01
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA	00881738107	20/05/2018	11h	Lab 02
KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	03923518110	20/05/2018	11h	Lab 02
KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA	01842788132	20/05/2018	11h	Lab 02
KELVIN ANDRADES VIEIRA	05896659954	20/05/2018	11h	Lab 02

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
KENNEDY RIBEIRO DA SILVA	73272515100	20/05/2018	11h	Lab 02
KLEBER CARMINATI DUTRA	99153424115	20/05/2018	11h	Lab 02
KLEITON GUITI HIGA	01271528142	20/05/2018	11h	Lab 02
KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN	04212725118	20/05/2018	11h	Lab 02
LAÍS GENOUD TRENTINI	02481992180	20/05/2018	11h	Lab 02
LAISY CORREA AVILA ANDRE	04680831111	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA BARRETO PINHEIRO	03496386592	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	98430661204	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA DO PRADO AMARAL	04657852124	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO	08710174907	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA LUGO YAMAURA	02231926199	20/05/2018	11h	Lab 02
LARISSA ORTEGA MACHADO	02836660139	20/05/2018	11h	Lab 02
LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA	03622735104	20/05/2018	11h	Lab 03
LAURA DE ALMEIDA MARIANO	72327979153	20/05/2018	11h	Lab 03
LAYSSA PAULA MANVAILLER	01494269171	20/05/2018	11h	Lab 03
LEANDRO DE MELO PASSOS	03995446159	20/05/2018	11h	Lab 03
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	00826056458	20/05/2018	11h	Lab 03
LEANDRO NOTARI	02195812150	20/05/2018	11h	Lab 03
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	38301521830	20/05/2018	11h	Lab 03
LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	00643942122	20/05/2018	11h	Lab 03
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	02288839112	20/05/2018	11h	Lab 03
LEOMARIO COELHO DA SILVA	01801883211	20/05/2018	11h	Lab 03
LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO	01690474157	20/05/2018	11h	Lab 03
LEONARDO RIBEIRO TOMADON	00988582112	20/05/2018	11h	Lab 03
LEONARDO ZANATA AMARO	04066616186	20/05/2018	11h	Lab 03
LEONES ALDIR LONDERO	01220592048	20/05/2018	11h	Lab 03
LETHÍCIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	05624897111	20/05/2018	11h	Lab 03
LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS	01013308123	20/05/2018	11h	Lab 03
LETICIA REGINA SCHMITZ	00976984903	20/05/2018	11h	Lab 03
LETÍCIA ROCHA NOVAES	05084960129	20/05/2018	11h	Lab 03
LÉURIA DA SILVA MOTTA	01856077136	20/05/2018	11h	Lab 03
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	04221388196	20/05/2018	11h	Lab 03
LILIANE SHIMIZO FERNANDES	03575646937	20/05/2018	11h	Lab 03
LINDONÉSIA FERREIRA DOS REIS PAULINO	36587948871	20/05/2018	11h	Lab 03
LORENA MARTINS ROCHA	73385468191	20/05/2018	11h	Lab 03
LUAN AUGUSTO RAMOS	03788870176	20/05/2018	11h	Lab 03
LUAN PEDRO SAMPAIO	02667153111	20/05/2018	11h	Lab 03
LUAN WINCKLER BORGES	01250989108	20/05/2018	11h	Lab 03
LUANA DIAS DUARTE	04961011100	20/05/2018	11h	Lab 03
LUANA MACEDO MONACO THAL	01063008140	20/05/2018	11h	Lab 03
LUANA MAGRI ESCARMANHANI	05395201106	20/05/2018	11h	Lab 03
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	95404015187	20/05/2018	11h	Lab 03
LUANA SENA PEREIRA DA SILVA	04037124165	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS ANTONIO GRISON	00835959023	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	04679379154	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS COL DEBELLA SILVEIRA	07253324927	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS CONSOLARO LOUREIRO	08942440940	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS DAS NEVES MATOS	05097834143	20/05/2018	11h	Lab 03
LUCAS DE ARAÚJO NARCISO CUNHA	02090135166	20/05/2018	13h	Lab 01

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
LUCAS EDUARDO SAFFIER	01454114002	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS FELIX WANDERLEY	01410541401	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS GASPAROTO KLEIN	03338941110	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS GIOVANI FREITAS	08204204922	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS MESSIAS RODRIGUES	01292869151	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	05186509361	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	71706640110	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS SALES SANTIAGO	05901557336	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCAS XAVIER DOS SANTOS	01674084102	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCIANA DA SILVA VILELA	02667264100	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	02476531103	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCIANO COSTA LIDUÁRIO	78127068187	20/05/2018	13h	Lab 01
LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	04685793110	20/05/2018	13h	Lab 01
LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA	01478329181	20/05/2018	13h	Lab 01
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	01430330180	20/05/2018	13h	Lab 01
LUIS FERNANDO MACEDO DA MATA	35749410803	20/05/2018	13h	Lab 01
LUIS FERNANDO ZAUPA	06000076932	20/05/2018	13h	Lab 01
LUÍS MANOEL DE ALMEIDA SOARES	01961196182	20/05/2018	13h	Lab 01
LUIZA PAULA GNOATTO	01671559118	20/05/2018	13h	Lab 01
LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	00834012456	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	01666897183	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO	12214217789	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ FELIPE RODRIGUES DE LIMA	01463908148	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	27943478886	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ FERNANDO LAZARINI	01523303131	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	73124508149	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ GUSTAVO CABALERO CARPEZANI LOPES	02498673113	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PIRES	04134232120	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZ HENRIQUE NIHUES	73672874191	20/05/2018	13h	Lab 02
LUIZA PASSOS GUIMARÃES	12382532700	20/05/2018	13h	Lab 02
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	04201823148	20/05/2018	13h	Lab 02
LUZIA BIANCO PANATIERI	79422667100	20/05/2018	13h	Lab 02
MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	70438129172	20/05/2018	13h	Lab 02
MAKI CARVALHO LANZARINI	03055695119	20/05/2018	13h	Lab 02
MANUEL GROBA CASAL (SUB JUDICE)	02159560529	20/05/2018	13h	Lab 02
MARCEL DE ANDRADE CUNHA	01942564139	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	96926767149	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCELLA ANDRADE VIEIRA	02049418140	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA	01616264160	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	02672318140	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	03088183184	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCIO PEDROSO MENDES	01442188103	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	05368886128	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA	28526622803	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	04387986190	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS GAMA DA SILVA	28633422824	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS MOREIRA MACIEL	02369859148	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	06825429620	20/05/2018	13h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	04882761106	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS RIBEIRO FALEIRO	03106712139	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCOS VINICIUS NUNES PINTO	05082646184	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	01255186178	20/05/2018	13h	Lab 03
MARCUS VINICIUS PEREIRA ALEGRE	03191903151	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVEIRA	08036115956	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIA ESTER REVERDITO	01771041129	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIA LUANA DE SOUZA MAIA	04089517109	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANA BALSANINI	03475988119	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANA LOPES DE OLIVEIRA	32828798810	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	04480985123	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	04644694142	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANE SANTOS PEREIRA	04184951147	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES	01586625128	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIELA PIMENTEL FERREIRA	39446252857	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS	01089006144	20/05/2018	13h	Lab 03
MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	00282838139	20/05/2018	13h	Lab 03
MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	09831016718	20/05/2018	13h	Lab 03
MARIO LANZA FILHO	02543248196	20/05/2018	13h	Lab 03
MARISA DANIELE SCHERER	01870732103	20/05/2018	13h	Lab 03
MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA	03755058146	20/05/2018	13h	Lab 03
MARNES GOMES DA SILVA JUNIOR	05315400301	20/05/2018	13h	Lab 03
MARYANNA SOUSA GOMES	09987697461	20/05/2018	13h	Lab 03
MATEUS VALLE TOSTES DA FONSECA	05448199186	20/05/2018	13h30	Lab 01
MATHEUS BRANDAO COUTO	09913383676	20/05/2018	13h30	Lab 01
MATHEUS MELGAÇO OLIVEIRA SANTOS	00920489192	20/05/2018	13h30	Lab 01
MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	10935589627	20/05/2018	13h30	Lab 01
MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO	00708725112	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAURIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	03194107143	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAURICIO CESCION	73386618120	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	04706060966	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYARA DA SILVA DA ROCHA	03980548198	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYARA PEREIRA MACHADO	05090093105	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYARA TANAKA BIAZETTO ROTTA	06502494960	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYARA TAYANNE DE SOUZA MENDONÇA	03980991113	20/05/2018	13h30	Lab 01
MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS (SUB JUDICE)	01891950100	20/05/2018	13h30	Lab 01
MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	01800700105	20/05/2018	13h30	Lab 01
MEIRE OROSCO FIGUEIRA	01867433192	20/05/2018	13h30	Lab 01
MELIO DO NASCIMENTO CABRAL	05867670708	20/05/2018	13h30	Lab 01
MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA	83552430130	20/05/2018	13h30	Lab 01
MICHELE FERNANDES FARA	00543894029	20/05/2018	13h30	Lab 01
MICHELLE ANDRADE VIEIRA	02487251140	20/05/2018	13h30	Lab 01
MIKAEL MARQUES DE OLIVEIRA	14037476797	20/05/2018	13h30	Lab 01
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	05577025184	20/05/2018	13h30	Lab 02
MILENA GLAUCE ANES VEIGA	92756743100	20/05/2018	13h30	Lab 02
MILENA SIMIOLI F. P. MARTINS	05072524116	20/05/2018	13h30	Lab 02
MILENE MARTINS DA SILVA	02267634120	20/05/2018	13h30	Lab 02
MILENY BARROS CARDOSO	07268667922	20/05/2018	13h30	Lab 02

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	97505200178	20/05/2018	13h30	Lab 02
MILTON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	02233187105	20/05/2018	13h30	Lab 02
MINEIRA MARTINS CRISTALDO	01278368108	20/05/2018	13h30	Lab 02
MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	36895422862	20/05/2018	13h30	Lab 02
MIRELY GONCALVES DE LIMA OLIVEIRA	85116939120	20/05/2018	13h30	Lab 02
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	00307170195	20/05/2018	13h30	Lab 02
MÔNICA DE SOUZA SANTOS (SUB JUDICE)	01204202109	20/05/2018	13h30	Lab 02
MONICA FERNANDA TAKASHIMA	06442621928	20/05/2018	13h30	Lab 02
MÔNICA HAINOSKI DE SOUZA	01392038189	20/05/2018	13h30	Lab 02
MURILO LEITE MONDADORI	03966683130	20/05/2018	13h30	Lab 02
MÚSSIO CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA	00012152137	20/05/2018	13h30	Lab 02
NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN (SUB JUDICE)	90428544134	20/05/2018	13h30	Lab 03
NADIA GALEGO FIGUEIREDO	02627356100	20/05/2018	13h30	Lab 03
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	03112464192	20/05/2018	13h30	Lab 03
NAIARA BORGES DE OLIVEIRA	04492643192	20/05/2018	13h30	Lab 03
NAIARA TARTARI CASTELI	07524914903	20/05/2018	13h30	Lab 03
NAILTON ESPINDOLA GUIMARÃES	00739954105	20/05/2018	13h30	Lab 03
NAIR PEREIRA CARMONA	00493128123	20/05/2018	13h30	Lab 03
NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03028164108	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATÁLIA PAGAN DIESEL	01010657950	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	00518843130	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	00800739132	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATHÁLIA ALVES P. DE OLIVEIRA	02298382190	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	00784906262	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATHÁLIA PILEGGI MELLO	73407305168	20/05/2018	13h30	Lab 03
NATHALIA SANTOS RIBEIRO	00745249175	20/05/2018	13h30	Lab 03
NELSON DE LIMA CURITIBA MIGUEZ	12487568780	20/05/2018	13h30	Lab 03
NELSON LUIZ BARROSO VILELA	11076172784	20/05/2018	13h30	Lab 03
NEMIAS BARROSO	00226029174	20/05/2018	13h30	Lab 03
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR (SUB JUDICE)	00420453121	20/05/2018	13h30	Lab 03
NÍCOLAS FERREIRA CARDOSO	02841394166	20/05/2018	13h30	Lab 03
NILE BARRABÁS MARIANO	07450581914	20/05/2018	13h30	Lab 03
NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	39580817898	20/05/2018	13h30	Lab 03
NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	02401955151	20/05/2018	13h30	Lab 03
OLGUILMAR CÉSAR RIVAROLA PEREIRA	83195890100	20/05/2018	13h30	Lab 03
OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	01704506190	20/05/2018	13h30	Lab 03
PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	00159455103	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	04220122117	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAMELA RIBEIRO DA CUNHA	03220617174	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	02490397109	20/05/2018	13h30	Lab 03
PATRICIA CUZMA	03244957064	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULA CRISTINA ANDRADE GALVAO	04234199192	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULA DECIAN	98495798115	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	00676663028	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	04232481117	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	00144954141	20/05/2018	13h30	Lab 03
PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	04173596162	20/05/2018	13h30	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	99824744134	20/05/2018	14h	Lab 01
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	03045791140	20/05/2018	14h	Lab 01
PAULO SERGIO GALLI	01818998173	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	00222385146	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO CENTENO DE OLIVEIRA	03291096185	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS	05037113148	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	02939806160	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	11417999799	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	02357618183	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO MIGUEL LOPES BRUM OLIVEIRA	02616995123	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	03180043130	20/05/2018	14h	Lab 01
PEDRO ZANON DELAMUTA	07692824908	20/05/2018	14h	Lab 01
PEKIM TENORIO DAMIAO	00878628916	20/05/2018	14h	Lab 01
PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	03154553142	20/05/2018	14h	Lab 01
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	02823368183	20/05/2018	14h	Lab 01
PLÍNIO BASTOS ROCHA	01214363148	20/05/2018	14h	Lab 01
PRISCILA ALVES MUNIZ	06968515474	20/05/2018	14h	Lab 01
PRISCILA MORAIS MOREIRA	04084310166	20/05/2018	14h	Lab 01
RAFAEL ACOSTA AGUIAR	73466409187	20/05/2018	14h	Lab 01
RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS	10522437702	20/05/2018	14h	Lab 01
RAFAEL BATISTA DA ROCHA	01239375158	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL BRUNO ROJAS KACZAN	04626046169	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL COSTA CUENTRO	95520970297	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL DUARTE MARTELLO	03145141120	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA	07186217605	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL GODOI DE VASCONCELOS	03468381182	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL MATOS DE LIMA	01746762128	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	40386148830	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL PIRES MARGIOTTE	32946878856	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	87850842120	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAEL ZANATA AMARO	04616221146	20/05/2018	14h	Lab 02
RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELO (SUB JUDICE)	02482633150	20/05/2018	14h	Lab 02
RAIRAN FRANÇA MALAQUIAS	04101917108	20/05/2018	14h	Lab 02
RAMON MATTOS DA SILVA	13293382789	20/05/2018	14h	Lab 02
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	01125884509	20/05/2018	14h	Lab 02
RAPHAELA OCAMPOS E SILVA	03409110186	20/05/2018	14h	Lab 02
RAPHAELLA GONZAGA DIAS	02970522179	20/05/2018	14h	Lab 03
RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN (SUB JUDICE)	79010679187	20/05/2018	14h	Lab 03
RAQUEL CHAGAS CABREIRA	01938051114	20/05/2018	14h	Lab 03
RAUNI DA SILVA PIRES	03871502189	20/05/2018	14h	Lab 03
RAYNNES OTAVIANO FERNANDES VIEIRA	08732788606	20/05/2018	14h	Lab 03
REBECA AVELINO DA SILVA	08421833456	20/05/2018	14h	Lab 03
REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	01180837169	20/05/2018	14h	Lab 03
REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	01804223166	20/05/2018	14h	Lab 03
RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA	00501170170	20/05/2018	14h	Lab 03
REINALDO LEDESMA JUNIOR	96759798104	20/05/2018	14h	Lab 03
REJANE DA SILVA LOPES	00868797154	20/05/2018	14h	Lab 03
RENAN DIAS FERREIRA	41594865841	20/05/2018	14h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
RENAN DOS SANTOS PEREIRA	00322781108	20/05/2018	14h	Lab 03
RENAN MACEDO VILELA GOMES	75010534134	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	01991805128	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATA MAYUMI MORI	00183815106	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATA NATES SILVA	01046725106	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATO AHAD DE OLIVEIRA	90349040168	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATO DA SILVA	90176693149	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	00157517160	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATO SOARES DUARTE	03752596198	20/05/2018	14h	Lab 03
RENATO TABORDA FERREIRA	00460450077	20/05/2018	14h	Lab 03
REYNALDO GUEDES CORTE REAL JUNIOR	13541453729	20/05/2018	14h	Lab 03
RHAIANA BORGES PEREIRA	32611958866	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO ALBERTO LONGO BEZERRA	05160302131	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	04460302101	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO ALVES NOGUEIRA	02470984181	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	02607419140	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	04642531106	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00503645028	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO NINA E SILVA	00418561125	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	03352996369	20/05/2018	14h	Lab 03
RICARDO TAFARELO MORENO ARAUJO	02019837102	20/05/2018	14h	Lab 03
ROBERTA LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	03319872109	20/05/2018	14h	Lab 03
ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	08706554776	20/05/2018	14h	Lab 03
ROBERTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	89014731191	20/05/2018	14h	Lab 03
ROBERTO MARTINS CUNHA	04841763155	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROBSON CORRÊA DO CANTO	86734040100	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROBSON VILELA CABRAL (SUB JUDICE)	01273517105	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODOLFO BEZERRA DE MELO	05172549480	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODOLFO HENRIQUE ANDRADE BISPO	05357347514	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO A. DO NASCIMENTO	02655779185	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO ALBERTO PULZATTO	37098000809	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO CADORE	03922355102	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA	02686650109	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO COSTA VIANA	02508992569	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO FLORES DUARTE	69250952104	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO GARCIA AREND	03548563163	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	33829823827	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO RICARDO XAVIER MELQUIADES	05456578492	20/05/2018	14h30	Lab 01
RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	40782122809	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	02231942127	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	00706319133	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROGERIO HIDEKI TAYAMA	04516269902	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROGÉRIO LIMA DA SILVA	03329446110	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	03259343121	20/05/2018	14h30	Lab 01
ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	03387788100	20/05/2018	14h30	Lab 02
RONALDO AMARAL CASIMIRO DE ASSIS	27855911863	20/05/2018	14h30	Lab 02
RONYERYSON ROGER FANTINI	39735708841	20/05/2018	14h30	Lab 02
ROSALIA AZAMBUJA	02323616145	20/05/2018	14h30	Lab 02
ROSANE JOHANN BRAUN	94912882100	20/05/2018	14h30	Lab 02
ROSANE MINETTO SELIG	01657397971	20/05/2018	14h30	Lab 02

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	00133731103	20/05/2018	14h30	Lab 02
ROZILENE FERREIRA DIAS	00672268175	20/05/2018	14h30	Lab 02
RUDSON PEDROSO DE LIMA	00478362102	20/05/2018	14h30	Lab 02
RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	02954475161	20/05/2018	14h30	Lab 02
SAMUEL ELIAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	94630860215	20/05/2018	14h30	Lab 02
SAMUEL SOUTO RIBEIRO	05092734167	20/05/2018	14h30	Lab 02
SAUL SCHUTZ JUNIOR	03215762170	20/05/2018	14h30	Lab 02
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	03396333101	20/05/2018	14h30	Lab 02
SHEILA MARIA GROSSI MEIRA	00537019170	20/05/2018	14h30	Lab 02
SILVANA MARIA ROJAS LUBE	00377934119	20/05/2018	14h30	Lab 02
SILVIA DOS SANTOS SCHIAVI	37069912846	20/05/2018	14h30	Lab 03
SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA	02368878157	20/05/2018	14h30	Lab 03
SILVIA MARIA STEFANES ANTUNES	01854499130	20/05/2018	14h30	Lab 03
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	73515957120	20/05/2018	14h30	Lab 03
SIMEIRE DUARTE DA SILVA	95619666115	20/05/2018	14h30	Lab 03
SINARA SANTOS TERUYA LEAL	00106366173	20/05/2018	14h30	Lab 03
SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	05696547184	20/05/2018	14h30	Lab 03
SOFIA ARCE NUNES BRITES	02185453122	20/05/2018	14h30	Lab 03
SOPHIA MIRANDA ALVES	03686317109	20/05/2018	14h30	Lab 03
SORAYA SAAB	04813786936	20/05/2018	14h30	Lab 03
STÉFANE BRAGA ALENCAR	03467550185	20/05/2018	14h30	Lab 03
STÉFANI DE CARVALHO FILHO	01437139140	20/05/2018	14h30	Lab 03
STEFANNY SILVA COQUEMALA	03581897130	20/05/2018	14h30	Lab 03
STELLA BETTIOL DE FREITAS	01988318114	20/05/2018	14h30	Lab 03
STENIO CAFURE HOLSBACH	01804128171	20/05/2018	14h30	Lab 03
STEPHANI MARIA ABDALLA	02874602159	20/05/2018	14h30	Lab 03
SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	04244261109	20/05/2018	14h30	Lab 03
SUELLEN SCHISLER LOPES	07919771960	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL	03546189116	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAINA LAZARINI OLIVEIRA	08592029929	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAISA BORGES DE LIMA	12826198700	20/05/2018	14h30	Lab 03
TALITA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERREIRA	04656907189	20/05/2018	14h30	Lab 03
TALITA REJANE DA SILVA BORGES	00821326155	20/05/2018	14h30	Lab 03
TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	03338788177	20/05/2018	14h30	Lab 03
TATIANE BERGAMO DE OLIVEIRA	00762332190	20/05/2018	14h30	Lab 03
TATIANE RENATA PORTES	92513824172	20/05/2018	14h30	Lab 03
TATIANE VERA FERREIRA	97875520100	20/05/2018	14h30	Lab 03
TATIANNIA CASTRO ROCHA	04315983128	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	02054974030	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAYNARA GROTTA FURLAN	02083266188	20/05/2018	14h30	Lab 03
TAYS NARA MORAIS MOREIRA	02217144138	20/05/2018	14h30	Lab 03
TELURYCA LUCRECIA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	02473166102	20/05/2018	14h30	Lab 03
THAIANY OLIVEIRA ARANTES	00252601114	20/05/2018	14h30	Lab 03
THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	04433557110	20/05/2018	14h30	Lab 03
THAÍS FERNANDES SAKAMOTO	03849035174	20/05/2018	14h30	Lab 03
THAIS SANTOS DUARTE	14785028785	20/05/2018	14h30	Lab 03
THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	05430400700	20/05/2018	15h	Lab 01
THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	05310551913	20/05/2018	15h	Lab 01

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO (SUB JUDICE)	01045742163	20/05/2018	15h	Lab 01
THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	02262300151	20/05/2018	15h	Lab 01
THAUAN SERRÃO TEIXEIRA	11592049770	20/05/2018	15h	Lab 01
THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	79031951153	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO BARBOSA DE ÁVILA CARVALHO	01073618170	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	00630167109	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO DA SILVA MARTINS	01807918181	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO DE FREITAS PINAZO	01940398118	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO HENRIQUE BERTOLA DE ÁVILA	07852676979	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO	02114580156	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	01689581123	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO KIAPINE BRAZAO	29507801804	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	33168705802	20/05/2018	15h	Lab 01
THIAGO PEREIRA LAPORT	13211173706	20/05/2018	15h	Lab 01
TIAGO AUGUSTO BARRETO	37280992870	20/05/2018	15h	Lab 01
TIAGO DA CRUZ CRODA	00532131142	20/05/2018	15h	Lab 01
TIAGO DA FONSECA MENEZES ROCHA	00378468170	20/05/2018	15h	Lab 01
TIAGO ITO ELEODORO	04310247903	20/05/2018	15h	Lab 01
TIAGO LUIS ALVARENGA	01020806907	20/05/2018	15h	Lab 02
TIAGO ROJAS GAVILAN	89264029168	20/05/2018	15h	Lab 02
TIAGO SEVERO NERIS MARASSI	05093928143	20/05/2018	15h	Lab 02
TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO	69774072120	20/05/2018	15h	Lab 02
UMBERTO LIVANI FILHO	36930198862	20/05/2018	15h	Lab 02
VALÉRIA RAMIRES	02472354150	20/05/2018	15h	Lab 02
VALESSA SILVERIO BATISTA	73009911149	20/05/2018	15h	Lab 02
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	59631007120	20/05/2018	15h	Lab 02
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	02074790970	20/05/2018	15h	Lab 02
VANESSA AUXILIADORA TOMAZ	91795486104	20/05/2018	15h	Lab 02
VANESSA MALAQUIAS DIAS	04724284110	20/05/2018	15h	Lab 02
VANESSA VENDRUSCOLO BARRETO HEIDERICH	03116831181	20/05/2018	15h	Lab 02
VICTOR ANHE REIS	38736042803	20/05/2018	15h	Lab 02
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14693069728	20/05/2018	15h	Lab 02
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	04907873123	20/05/2018	15h	Lab 02
VICTOR LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	04535202192	20/05/2018	15h	Lab 02
VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	10489259782	20/05/2018	15h	Lab 03
VICTOR RIBEIRO VIANA	69844780144	20/05/2018	15h	Lab 03
VICTOR RIZZIERI BERTOTI MANICA	08866539910	20/05/2018	15h	Lab 03
VICTOR SALGADO SILVA	07590757608	20/05/2018	15h	Lab 03
VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	03658179104	20/05/2018	15h	Lab 03
VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	08054175914	20/05/2018	15h	Lab 03
VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	03275499122	20/05/2018	15h	Lab 03
VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	11846326770	20/05/2018	15h	Lab 03
VITOR ANTONIO DE PAULA BRITO	73190985120	20/05/2018	15h	Lab 03
VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	04291555148	20/05/2018	15h	Lab 03
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	91084830191	20/05/2018	15h	Lab 03
VIVIANE ALVES DA SILVA	01158934157	20/05/2018	15h	Lab 03
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	02148252135	20/05/2018	15h	Lab 03

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
WALDECK MAIA DA COSTA LIMA	89795865153	20/05/2018	15h	Lab 03
WALLACE CESAR NUNES	38269837857	20/05/2018	15h	Lab 03
WALLACE PEREIRA DO AMARAL THOMAZ	99613344187	20/05/2018	15h	Lab 03
WALTER VIEIRA MOTA	05890874527	20/05/2018	15h	Lab 03
WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	00750073128	20/05/2018	15h	Lab 03
WELITON SILVA MARTINS	00487916107	20/05/2018	15h	Lab 03
WELLINGTON ISAO YONEYAMA	05117645960	20/05/2018	15h	Lab 03
WELLINGTON NARDIN FAVARO	39682059879	20/05/2018	15h	Lab 03
WESLEY FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	93692820178	20/05/2018	15h	Lab 03
WÍLIAN ASSMANN FERRO	04975851970	20/05/2018	15h	Lab 03
WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA	02643207190	20/05/2018	15h	Lab 03
WILLIAM VEIGA ALVES	30162128894	20/05/2018	15h	Lab 03
WILLIAN BURIN DA CRUZ	02536649180	20/05/2018	15h	Lab 03
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	03058463103	20/05/2018	15h	Lab 03
WILLIAN LENNON CAETANO DE ALMEIDA	03275854127	20/05/2018	15h	Lab 03
WILSON MICHAEL TENORIO DOS ANJOS	80245030506	20/05/2018	15h	Lab 03
WILSON PRADO DE BARROS	94848157153	20/05/2018	15h	Lab 03
WILYS ALAN DA SILVA	05927742440	20/05/2018	15h	Lab 03
YAN LIMA AMARAL MOURA	02763809162	20/05/2018	15h	Lab 03
ZANATTA RIVEIRA HOLSBACK	04876762112	20/05/2018	15h	Lab 03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Administrativo de Cessão de uso n. 05/SED/2018

Processo n. 29/026.787/2017

Partes: Sindicato Rural de Dourados/MS, entidade sindical, inscrito no CNPJ/MF N.03.065.554/0001-65, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.15.412.257/0001-28, doravante denominado CESSIONÁRIO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, inscrito no CNPJ n. 02.940.523/000-43, com a intervenção da Secretaria de Estado de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 02.585.924/0001-22.

Amparo Legal: Lei Estadual n.273, de 19 de outubro de 1981; Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003; Lei Federal n.8.666/93 no que couber e Resolução SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: Cessão dos espaços físicos do Sindicato Rural de Dourados, localizado no Parque de Exposições João Humberto de Carvalho, para acolher estudantes do curso Técnico em Agropecuária Integrada ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recurso Natural – Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola Estadual Professor José Pereira Lins, a fim de que lhe sejam ministradas aulas práticas em estágio supervisionado. Trata-se de Imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Dourados, sob nºs 64.470 e 44.488 do cartório de registro de imóveis da comarca de Dourados/MS.

Vigência: terá prazo de vigência de 02 (dois) anos.

Assinatura: 04/05/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação

LÚCIO DAMALIA - CPF/MF n. 126.761.951-15

Presidente do Sindicato Rural de Dourados/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2014/GLI/DGIAPE/SED

N° Cadastral 3462

Processo: 29/010.585/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coletto Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, contados de 13/05/2018 a 12/12/2018.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/05/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Fulgencio Franco Junior e Ariel Dittmar Raghiant

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0009-A/2014/GLI/DGIAPE/SED

N° Cadastral 3461

Processo: 29/010.539/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coletto Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009-A/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, contados de 13/05/2018 a 12/12/2018.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/05/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ariel Dittmar Raghiant

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 43/SES/MS

09 de março de 2018.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução do recurso transferido do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia, pela Resolução n 019/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foram autorizados pelas Resoluções n. 24/SES/MS/2016 e n. 19/SES/MS/2016, publicadas nos DOE n. 9192, de 27/06/2016, p. 06, o repasse de recurso para aquisição de material permanente para área de saúde do município de Brasilândia;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução do recurso mencionado, conforme justificativa do Município de Brasilândia;

Considerando que a transferência do recurso foi efetuada em 22/03/2017;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução do recurso repassado do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia, por mais 12 meses a contar de 22/03/2018, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Brasilândia	10.411.736/0001-06	Aquisição de material permanente	27/1852/2016

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E n.º 9.640 de 20/04/2018 – páginas 06 e 07.

RESOLUÇÃO Nº 37/SES/MS

Campo Grande, 19 de abril de 2018.

Define, para o exercício de 2018, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições, e Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de Março de 2015, que Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica.

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Caravana da Saúde nos Hospitais, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2018.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia, que visam à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de rotina e por meio de mutirões no período de maio a dezembro de 2018.

Art. 2º Para efeito desta Resolução serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Caravana da Saúde nos Hospitais, aqueles constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão considerar preferencialmente a fila de espera registrada na Central de Regulação, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Resolução serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento 1 – eletivo, que será disponibilizada pela SES/MS.

Art. 5º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento das AIH e APAC, considerando a série numérica disponibilizada a cada município pela SES/MS e conforme a pactuação realizada na CIB.

Art. 6º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Resolução, o Estado adotará valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que os valores praticados na tabela SUS não são estimuladores para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação dos serviços com um adicional exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH) estabelecido no anexo I.

§ 1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do «caput», poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual conforme prevista pela Portaria nº 1.101/GM/MS, de 11 de setembro de 2011.

§ 2º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

§ 3º Para os procedimentos dos grupos I, II, III, IV, V e VI será pago um incentivo estadual de até mais 1 (uma) vez o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§ 4º Para os procedimentos dos grupos VII será pago um incentivo estadual de 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

Art. 7º Fica estabelecido que os valores para cada ação de saúde, serão provisionados, previamente, e disponibilizados aos Municípios para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Resolução, observados os limites do orçamento previsto para o exercício de 2018.

§ 1º A distribuição dos recursos entre o gestor estadual e os gestores municipais, será definida por meio de pactuação na CIB, em que os municípios que aderirem ao Programa Estadual de Cirurgias Eletivas – Caravana da Saúde nos Hospitais deverão pactuar na reunião ordinária da CIB de 20 de abril de 2018 a quantidade de procedimentos a serem realizados durante os meses de maio a dezembro de 2018 em unidades hospitalares contratualizadas/SUS de seus municípios.

§ 2º A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

§ 3º o município que não cumprir o cronograma de execução dos procedimentos por 1 meses consecutivos ou alternados, deverá obrigatoriamente repactuar os quantitativos de cirurgias.

Art. 8º. O Fundo Especial de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Art. 9º. Os estabelecimentos executantes dos procedimentos deverão divulgar a adesão ao programa, de forma a dar conhecimento aos usuários SUS dos municípios.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – A

I	II	III	IV	V	VI
Cirurgia Geral	Cirurgia Vascular	Cirurgia Oftalmológica	Cirurgia Ginecológica	Cirurgias Otorrinolaringologia	Cirurgias Urológicas
Colecistectomia	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	Correção Cirúrgica de Estrabismo	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	Adenoidectomia	Vasectomia
Colecistectomia Videolaparoscópica	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	Fotocoagulação a laser	Histerectomia	amigdalectomia	Ressecção endoscópica de próstata
Hernioplastia epigástrica		Implantação de prótese Anti-Glaucomatosa	Miomectomia	amigdalectomia/ adenoidectomia	postectomia
Hernioplastia epigástrica videolaparoscópica		Iridotomia a laser	Ooforectomia/ ooforoplastia		
Hernioplastia inguinal (bilateral)		Prótese para glaucoma-Tubo Ahmed	Laqueadura		
Hernioplastia umbilical		Trabeculectomia			
Herniorrafia inguinal videolaparoscópica		Vitrectomia Posterior			
Hernioplastia reincidivante		Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser			
Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)		Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono/ Óleo de Silicônio/ Endolaser			
Herniorrafia umbilical videolaparoscópica					
Hemorreidectomia					

Anexo I – B

VII
Cirurgia Ortopédica
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MAO
ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO
RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)
RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR
EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
QUADRICEPSPLASTIA

REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)
REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR
TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ PLANO VALGO
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGENITO
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE DO FEMUR
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NIVEL DO JOELHO
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA OSSEA DA METÁFISE TIBIAL
TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MEDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO
BURSECTOMIA
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS
TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO
TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA
TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)
TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ
TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO
TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
FASCIECTOMIA
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
TENÓLISE
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)

TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 27.125/2017 – 085/2017
Processo n.º: 27/004.710/2016
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Associação Juliano Varela - CNPJ n.º 86.835.535/001-68.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º **27.125/2017 – 085/2017**, por mais 06 (seis) meses a partir de 16/05/2018.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º **27.125/2017 – 085/2017**, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 11.05.2018
Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
 Maria Lucia Nogueira Fernandes – CPF/MF n.º 046.042.908-65

Extrato do Contrato N° 0001/2018/SES N° Cadastral 9921
Processo: 27/004.012/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de 06 (seis) Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica, para atender aos pacientes: Laudecir Antonio Borges Júnior, Guilherme Tavares Silva e Andréia Almeida da Silva, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 30540 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.
Valor: R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/05/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Celso Baptista Ogatha Tabosa

Extrato do Contrato N° 0010/2018/SES N° Cadastral 9920
Processo: 27/003.899/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de 06 (seis) Sessões de Imunoterapia Alérgeno Específica, conforme Laudo Médico, para atender ao paciente: Daniel D'Avalô de Oliveira, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 30547 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/05/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Celso Baptista Ogatha Tabosa

Extrato do Contrato N° 0083/2018/SES N° Cadastral 9905
Processo: 27/001.314/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 07/05/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigumatsu

Extrato do Contrato N° 0085/2018/SES N° Cadastral 9924
Processo: 27/001.345/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de papel grau cirúrgico com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Dotação Orçamentária: R\$ 341,32 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

Valor: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Do Prazo: 07/05/2018

Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marlon Fretes Charão

Assinam:

DESPACHO CVISA Nº 003/2018

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram Julgados em 1ª instância neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/002648/2015
Auto de Infração nº: 4854/2015
CNPJ: 02.955.271/0001-26
Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde de MS
Nome Fantasia: Unidade de Armazenamento e Distribuição de Navirai
Município: Navirai/MS
Embassamento Legal: Artigos 206, 207, 209, 232, 233 inciso VI item "d" da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.
Tipificação: Inciso II, XVI e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: Advertência.

Processo nº: 27/002847/2016
Auto de Infração nº: 4866/2016
CNPJ: 03.318.219/0001-21
Razão Social: Hospital Infantil São Lucas Ltda
Nome Fantasia: Hospital Infantil São Lucas
Município: Campo Grande/MS
Embassamento Legal: Artigo 277 e 278 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.
Tipificação: Incisos XXXII, XXXIII e XLIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: Multa de 100 UFERMS.

Campo Grande, 11 de Maio de 2018.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SGVS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se por conter incorreção
 Publicado no D.O. n.9.636, de 16 de abril de 2018, página 7/8

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000451/2017**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ONDE SE LÊ:**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Alex Polan Barros Stec; Diogo Polan Barros Stec e Gabriel Polan Barros Stec, representados por meio de Procuração pela Senhora Laura Maria Jorge Mendes (...)

ASSINAM: (...)Diogo Polan Barros Stec/ por Procuração – CPF 011.339.391-69.

LEIA-SE:

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Alex Polan Barros Stec; Diogo Polan Barros Stec e Gabriel Polan Barros Stec, representados por meio de Procuração pelo Senhor Diogo Polan Barros Stec (...)

ASSINAM: (...)Diogo Polan Barros Stec/ por Procuração – CPF 011.338.391-69.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

Despacho do Ordenador de Despesas SECC/MS
 Autorizo as despesas e as emissões das notas de empenho dos processos abaixo relacionados, referentes ao mês de março de 2018:
 Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 16.

Processo: 69/000.001/2018	NE: 115	Data: 05/03/2018	Valor: 5.610,00
Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis			
Favorecido: CLASSICA DECOR. COMERCIO E MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 116	Data: 05/03/2018	Valor: 521,88
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 117	Data: 05/03/2018	Valor: 545,83
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 59/0001.189/2016	NE: 118	Data: 05/03/2018	Valor: 5.000,00

Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 59/0001.189/2016	NE: 119	Data: 05/03/2018	Valor: 500,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 120	Data: 05/03/2018	Valor: 300,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 69/000.034/2018	NE: 121	Data: 06/03/2018	Valor: 1.700,00
Objeto: Passagens no País			
Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
Processo: 69/000.006/2018	NE: 122	Data: 06/03/2018	Valor: 450,00
Objeto: Passagens no País			
Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
Processo: 59/000.007/2015	NE: 123	Data: 07/03/2018	Valor: 444,00
Objeto: Vale Transporte			
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS			
Processo: 59/000.007/2015	NE: 124	Data: 07/03/2018	Valor: 26,64
Objeto: Rastreamento de Cartão de vale transporte			
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 125	Data: 07/03/2018	Valor: 2.981,25
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 126	Data: 09/03/2018	Valor: 1.130,74
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 127	Data: 09/03/2018	Valor: 250,00
Objeto: Manutenção e conservação de veículos			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			
Processo: 59/001.189/2016	NE: 128	Data: 09/03/2018	Valor: 200,00
Objeto: Serviços de Processamento de Dados			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 129	Data: 09/03/2018	Valor: 150,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 59/000.050/2015	NE: 130	Data:	Valor: 500,00
Objeto: Manutenção e conservação de veículos			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			
Processo: 59/000.050/2015	NE: 131	Data: 09/03/2018	Valor: 835,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 132	Data: 12/03/2018	Valor: 975,02
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 69/000.045/2018	NE: 133	Data: 12/03/2018	Valor: 187,00
Objeto: Gêneros de alimentação			
Favorecido: MIT. INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES			
Processo: 65/000.508/2015	NE: 135	Data: 12/03/2018	Valor: 4.183,42
Objeto: Locação de imóveis			
Favorecido: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS			
Processo: 69/000.034/2018	NE: 136	Data: 12/03/2018	Valor: 1.576,95
Objeto: Passagens no País			
Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
Processo: 69/000.021/2018	NE: 137	Data: 12/03/2018	Valor: 238,00
Objeto: Material de copa e cozinha			
Favorecido: MIT. INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 138	Data: 13/03/2018	Valor: 400,00
Objeto: Serviços de processamento de dados			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			

Processo: 59/000.189/2016	NE: 139	Data: 12/03/2018	Valor: 500,00
Objeto: Manutenção e conservação de veículos			
Favorecido: S.H INFORMÁTICA LTDA			
Processo: 69/000.021/2018	NE: 140	Data: 12/03/2018	Valor: 555,00
Objeto: vale transporte			
Favorecido: CONSÓRCIO GUAICURUS			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 141	Data: 13/03/2018	Valor: 1.395,05
Objeto: Diárias no País			
Favorecido: Diárias			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 142	Data: 13/03/2018	Valor: 250,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 59/000.189/2016	NE: 143	Data: 13/03/2018	Valor: 2.500,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
Processo: 69/000.008/2018	NE: 144	Data: 14/03/2018	Valor: 4.350,23
Objeto: Diárias no Estado			
Favorecido: Diárias			
Processo: 69/000.033/2017	NE: 147	Data: 16/03/2018	Valor: 320,00
Objeto: Hospedagens			
Favorecido: JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Processo: 69/000.033/2018	NE: 148	Data: 16/03/2018	Valor: 79,00
Objeto: Fornecimento de alimentação			
Favorecido: JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Processo: 69/000.091/2017	NE: 150	Data: 16/03/2018	Valor: 56,83
Objeto: Parcelamento MS PREV Patronal			
Favorecido: AGEPREV			
Processo: 69/000.024/2017	NE: 152	Data: 21/03/2018	Valor: 1.550,00
Objeto: Locação de veículos			
Favorecido: JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI			
Processo: 69/000.049/2018	NE: 153	Data: 21/03/2018	Valor: 1.550,00
Objeto: Locação de veículos			
Favorecido: JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI			
Processo: 69/000.006/2018	NE: 154	Data: 23/03/2018	Valor: 150,00
Objeto: Passagens			
Favorecido: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 155	Data: 26/03/2018	Valor: 300,00
Objeto: Abono provisório – Pessoal Civil (RPPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 156	Data: 26/03/2018	Valor: 10.720,54
Objeto: Gratificação de encargos especiais (RGPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 157	Data: 26/03/2018	Valor: 8.912,28
Objeto: Subsídios (RPPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 158	Data: 26/03/2018	Valor: 5.675,40
Objeto: Gratificação por exercício de Cargos (RPPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 159	Data: 26/03/2018	Valor: 3.040,69
Objeto: Gratificação por dedicação exclusiva (RPPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 160	Data: 26/03/2018	Valor: 94.053,94
Objeto: Vencimentos e salários			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 161	Data: 26/03/2018	Valor: 65.338,13
Objeto: Gratificação cargos (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 162	Data: 26/03/2018	Valor: 34.104,04
Objeto: Gratificação sobre Dedicção Exclusiva			

Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 163	Data: 26/03/2018	Valor: 745,23
Objeto: Férias (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.058/2018	NE: 166	Data: 27/03/2018	Valor: 334,05
Objeto: Gratificações (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.0/2018	NE: 168	Data: 27/03/2018	Valor: 836,02
Objeto: Subsídios			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.072/2018	NE: 170	Data: 27/03/2018	Valor: 990,00
Objeto: Plantões (RPPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.058/2018	NE: 171	Data: 27/03/2018	Valor: 200,17
Objeto: Substituições (RGPS)			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.058/2018	NE: 172	Data: 27/03/2018	Valor: 286,86
Objeto: Vencimentos e salários			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.0/2018	NE: 173	Data: 27/03/2018	Valor: 286,86
Objeto: Gratificação por exercício de Cargo			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.0/2018	NE: 174	Data: 27/03/2018	Valor: 3.654,07
Objeto: Gratificação de Encargos especiais			
Favorecido: VENCIMENTO			
Processo: 69/000.058/2018	NE: 175	Data: 27/03/2018	Valor: 143,42
Objeto: Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.020/2018	NE: 178	Data: 27/03/2018	Valor: 2.025,94
Objeto: MS PREV – Pessoal civil			
Favorecido: AGEPREV			
Processo: 69/000.0/2018	NE: 180	Data: 28/03/2018	Valor: 3.000,00
Objeto: MS PREV – Pessoal civil			
Favorecido: AGEPREV			
Processo: 69/000.006/2018	NE: 181	Data: 28/03/2018	Valor: 2.200,00
Objeto: Passagens no País			
Favorecido: EASYCRED SEERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
Processo: 69/000.045/2018	NE: 182	Data: 28/03/2018	Valor: 508,40
Objeto: Gêneros de alimentação			
Favorecido: MIT. INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA			
Processo: 69/000.0654/2018	NE: 183	Data: 28/03/2018	Valor: 45,50
Objeto: Gêneros de alimentação			
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			
Processo: 69/000.054/2018	NE: 184	Data: 28/03/2018	Valor: 270,40
Objeto: Gêneros de alimentação			
Favorecido: WHITSELL & FABRICIO LTDA			

Campo Grande, 02 de maio de 2018.

Athayde Nery de Freitas Junior
Ordenador de Despesas

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho aos processos do mês de **abril/2018** do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme descrição:

Processo: 69/300002/2018 N.E.: 000004 Data: 19/04/2018

Favorecido: PF0000005

N.D: 33901401 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Objeto: Atender despesas com diárias para Ricardo Maia dos Santos para acompanhamento e fiscalização do projeto cultural: Escola viva-orquestra de viola vozes do pantanal, do proponente Jonas da Costa Feliz em Amambai-MS.

Processo: 69/300002/2018 N.E.: 000005 Data: 19/04/2018

Favorecido: PF0000005

N.D: 33901401 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Objeto: Atender despesas com diárias para Haroldo de Mattos Taques Júnior para acompanhamento e fiscalização do projeto cultural, do proponente Jonas da Costa Feliz em Miranda-MS.

Processo: 69/300010/2018 N.E.: 00006 Data: 23/04/2018
Favorecido: MS/FICMS/SF/MARA REGINA DE BARROS VENEZA
N.D: 33903975 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Objeto: Suprimento de fundos para atender despesas do FIC-MS, com fulcro no decreto 12696/2008.

Athyde Nery de Freitas Junior
Ordenador de Despesas/FICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa LSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

FUNÇÃO: Diretor do Instituto Médico e Odontológico Legal de Campo Grande

SUBSTITUTO:

NOME: José de Anchieta Souza Silva

FUNÇÃO: Coordenador Geral Adjunto

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/000.225/2018 CONTRATO N. 030/2018- SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento Arco Cirúrgico C utilizado para realização de exames de raios-x no Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) de Campo Grande/MS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0030/2018/SEJUSP N° Cadastral 9890

Processo: 31/000.225/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Locação de Equipamento Arco Cirúrgico C que será utilizado para realização de exames raios-x no Instituto Médico e Odontológico (IMOL) de Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 180 dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 26/04/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA MARIA DE SOUZA EUGENIO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL CONFUNLES 001/2018 – SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

A SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNLES – Fundo de Defesa e de Reparação e de Interesses Difusos Lesados, tornam público o presente Edital de Seleção – CONFUNLES Nº 001/2018, que tem por objetivo selecionar PLANO DE TRABALHO de órgãos públicos Estadual e Municipal, administração direta e indireta, que versem sobre aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura urbana ou rural, por meio de **TERMO DE CONVÊNIO**, na conformidade, especialmente, da seguinte legislação atualizada: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 (publicada no DOE 7081 – suplemento - de 26/10/2007, Resolução TCE/MS 54 de 14/12/2016 e a Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 que disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências, estabelece em seu Artigo 13 que “Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um FUNDO gerido por um conselho federal ou por CONSELHOS ESTADUAIS de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados”.

No Estado de Mato Grosso do Sul o FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS foi instituído pela Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis n.º 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013, 4.627 de 24/12/2014 e 5.172, de 05/04/2018 e 5.172 de 05/04/2018 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – CONFUNLES, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de PLANOS DE TRABALHO, conforme anexo I deste edital, a serem apresentados por órgãos públicos estadual e municipal, administração direta e indireta, que versem sobre e aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura urbana ou rural, que contribuam para a promoção, defesa e/ou recuperação à coletividade dos bens e direitos relacionados ao meio ambiente; ao consumidor; ao valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; à ordem urbanística; à ordem econômica; à honra e à dignidade dos grupos raciais, étnicos ou religiosos; ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

2.1. Para os efeitos do presente edital, consideram-se instrumentos de Convênio aqueles previstos no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, bem como na legislação vigente;

2.2. Participarão do presente Edital as pessoas jurídicas de direito público das esferas estadual e municipal, administração direta e indireta;

2.3. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) provenientes do FUNLES – Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados por meio da Programação Orçamentária nº18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000;

2.4. As pessoas jurídicas de direito público das esferas estadual e municipal interessadas em receber recursos do FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, deverão apresentar Plano de Trabalho – anexos da Resolução SEFAZ nº 2.093/2003 diretamente no setor de protocolo da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

2.5. A apresentação do PLANO DE TRABALHO é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado, a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00;

2.6. Não serão aceitas propostas enviadas via Correio e ou via correio eletrônico institucional da Secretaria de Estado-SEMAGRO – www.semagro.ms.gov.br;

2.7. Os Planos de Trabalhos serão selecionados pelo CONFULES e posteriormente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.8. Cada órgão público Estadual e Municipal, administração direta e indireta poderá apresentar apenas um Plano de Trabalho, sendo que o segundo Plano de Trabalho protocolado com idêntico CNPJ de outro anteriormente protocolado será excluído do certame.

2.9. O Plano de Trabalho apresentado deverá prever, se for o caso, a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;

3. DAS VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

3.1. No âmbito do presente Edital, será vedada a celebração de convênios:

I - Para a execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente;

II - Com pessoas físicas ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos;

III - Para a execução de despesas de custeio compreendidas na Lei n. 4.320/1964;

IV - Com órgão ou entidade que esteja inadimplente nas suas obrigações em outros instrumentos celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, ou irregular em qualquer das exigências do Decreto Estadual n. 11.261/2003;

V – Com Plano de Trabalho no valor de repasse inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), excluindo-se a contrapartida, sendo esta facultativa.

4. DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado utilizando os anexos da Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, acompanhado de Ofício de encaminhamento contendo a justificativa para pactuação.

5. DA CELEBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO

5.1. Após a aprovação dos Planos de Trabalhos, a SEMAGRO adotará todas as providências necessárias à regular celebração do Convênio, nos termos dos normativos vigentes sobre a matéria e as boas práticas da Administração Pública, bem como em atenção às orientações dos órgãos de controle;

5.2. A celebração do Convênio será condicionada à regularidade dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável;

5.3. Poderá haver aporte de contrapartida por parte do Proponente, para consecução do objeto;

5.4. A documentação recebida será submetida a análise técnica, para posteriormente, ser encaminhada aos Conselheiros.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O presente Edital não gera direitos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAGRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.2. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMAGRO, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

6.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações contidas no Plano de Trabalho e documentos encaminhados, isentando a SEMAGRO de qualquer responsabilidade civil ou penal;

6.4. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Edital, inclusive acompanhamento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS são de responsabilidade da instituição proponente;

6.5. O ato de protocolo do Plano de Trabalho implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital;

6.6. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições;

6.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas implicarão na inabilitação do proponente;

6.8. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Edital, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias poderão ser obtidos pelo e-mail funles@semagro.ms.gov.br fazendo constar no campo assunto Edital CONFUNLES n.º 001/2018 e a identificação do proponente;

6.9. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente;

6.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo CONFUNLES, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

6.11. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

ANEXO I – DO PLANO DE TRABALHO

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO I	
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE				02– EXERCÍCIO		03 – UF	
				04 - CNPJ			
05 – BANCO 001		06 – AGÊNCIA		07 – CONTA CORRENTE		08 - PRAÇA DE PAGAMENTO	
						09 – UF MS	
10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO		11- NATUREZA DO PARTÍCIPE		12 – EMENDA N.º		13 - CNPJ DO PARTÍCIPE	
1. NORMAL <input type="checkbox"/>		1.INTERVENIENTE <input type="checkbox"/>					
2. EMENDA <input type="checkbox"/>		2.EXECUTOR <input type="checkbox"/>					
14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)				15- ÓRGÃO FINANCIADOR SEPROTUR			
16- AÇÃO A SER FINANCIADA							
17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO							
18 –JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO							
19. AUTENTICAÇÃO							
LOCAL:							
DATA:							
_____ NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL				_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.		ANEXO I I I	
---	--	--	--	---	--	--------------------	--

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO							
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO				03 - EXERCÍCIO			
04 – BANCO		05 – AGÊNCIA, A		06 - CONTA CORRENTE		07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	
						08 - UF MS	

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE							
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE				10- CNPJ		11 - UF MS	
12 – ENDEREÇO COMPLETO				13 - MUNICÍPIO		14 - CEP	
15 - CX POSTAL		16 – DDD/TELEFONE		17 - FAX		18 - E-MAIL	

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE							
19- NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE				20- CPF			
21- CARGO OU FUNÇÃO		22 - RG Nº.		23 - DATA EXPEDIÇÃO		24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	
25- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				26 - MUNICÍPIO		27 - UF	
29 – DDD/TELEFONE		30 - CELULAR		31 - E-MAIL			

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2013/AGEHAB****N° Cadastral 708**

Processo: 45/100.046/2012
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e MP - Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2013, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, I e II, da Lei 8.666/93
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais quatro meses, ou seja, a partir de 26/04/2018 à 25/10/2018.
Data da Assinatura: 22/04/2018
Assinam: Iliida Aparecida Miglioli Sokoloski e Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ N. 24.651.234/0001-67.****PROCESSO** N.º 19/100.597/2013.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a cessão de 01 (um) equipamento, sendo: Trator de Esteira, Chassi: 34C00288, Modelo: D4E, Ano 1982, Prefixo: 18.180, em bom estado de conservação.**VIGÊNCIA:** O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.597/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2018.**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20
 Diretor-Presidente da AGESUL
 ENELTON RAMOS DA SILVA CPF n. 492.177.041-72
 Prefeito Municipal de Sonora/MS

Extrato do Contrato N° 0109/2018/AGESUL N° Cadastral 9978

Processo: 57/100.378/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.
Objeto: Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) nas Ruas Guaira, Cuiabá, Coronel Valêncio de Brum, Maracajú, Dourados, Amambai, Santa Leonor, Assis Chateaubriand e Av. Presidente Tancredo Neves, no Bairro Rui Barbosa, no Município de Eldorado/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.259.712,48 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 14/05/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0145/2017/AGESUL**N° Cadastral 9065**

Processo: 57/101.765/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.
Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato n. 145/2017, a importância de R\$ 39.293,13 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos), passando o total ajustado (atualizado) de R\$ 162.985,56 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 202.278,69 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0146/2016/AGESUL**N° Cadastral 6925**

Processo: 57/101.196/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gimenez Engenharia LTDA.
Objeto: Paralisar a RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 11 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 09/02/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0016/2018/AGESUL**N° Cadastral 9930**

Processo: 57/100.438/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ELVIRA ACÁCIO DE ARAÚJO E NA RUA JOSE FAUSTINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 24.959,62 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 060/2018****PROCESSO** 71/600.326/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Fátima do Sul, CNPJ n.º 03.155.751/0001-75
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015
Vigência: 14/05/2018 a 14/05/2022
Data da Assinatura: 14.05.2018
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Iida Salgado Machado** - CPF n.º. 559.007.201-87 pelo Município.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 27544 REFERENTE AO PROCESSO N°**71/600.075/2017**

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dourados CNPJ n.º 03.155.926/0001-44
Objeto: Alterar a representação da Agraer; Prorrogar a vigência do Convênio 27544 até 30/09/2018;
Amparo Legal: Lei Federal n° 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 14.05.2018
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Délia Godoy Razuk** - CPF n.º. 480.715.441-91 pela Prefeitura.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO T.A.002/2018 - CONVÊNIO N.001/2014/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/705.387/2013.
CONTRATANTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS - CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação pelo DETRAN/MS À PM/MS, para a prestação de serviço de fiscalização de trânsito nas vias públicas dos municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas e atuação de condutores, proprietários de veículos, por infração de competência DETRAN/ESTADO.
AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual n.º. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ n.º. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO: 09/05/2018 a 08/05/2020.
DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** - Diretor - Presidente do DETRAN-MS - CPF 960.011.008-53.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 791/18 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL A AGRO MARMORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 8.350,60. PRAZO: 60 dias. PROCESSO N°1091/2016 /GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.05.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Flôrencio Florentino Belliard.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.654, página 59, do dia 14.05.2018: EXTRATO DO TERMO DE DECRESCIMO DA OES Nº 028/2017. ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 149/2017/GECONAV/SANESUL, LEIA-SE: 151/2017/GESULPORÁ/SANESUL.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DAS OBRAS AUDIOVISUAIS DA 19ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2018**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, e suas alterações, designa os seguintes membros para compor as Comissões de Seleção Pública das obras audiovisuais da 19ª Edição do Festival de Inverno de Bonito - 2018

Titulares
Gabriel Felipe Felix
Produtor Audiovisual

Pietro Luigi Pinho Prestano
Cineclubista, Crítico de Cinema e Cinéfilo

Farid Ferreira Fahed de Barros
Produtora Audiovisual

Suplentes
Lidiane Alves Lima Ferreira
Técnica de Cinema e Vídeo - FCMS - 101046021

Marinete da Costa Gomes Pinheiro
Coordenadora do Museu de Imagem e Som - FCMS - 434368021

Clayton Wander Nascimento de Sales
Assistente de Produção - TVE - 90172021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O Reitor da UEMS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 014/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/93.

Considerando que através do Processo n. 29/500253/2018 a Empresa Interbook Ltda - EPP, após a Notificação 003/2018, PJU/UEMS fls. 12-13 de 22/03/2018 para o oferecimento de Defesa Administrativa.

E, considerando ainda que a empresa apresentou defesa fls. 15-21, sem fundamentação que justifique a não entrega do material bibliográfico remanescente, ou seja, declaração detalhada de livros esgotados por parte das editoras, e assim, mantendo inadimplência contratual.

RESOLVE

Diante do exposto, com fundamento artigo 87, inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017, Contrato Administrativo sob nº 1571/2017/UEMS, GCONT nº 8671, Processo Administrativo nº 29/500140/2017, a UEMS decide por aplicar a Empresa Interbook Ltda - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 01.918.078/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabablia, nº 4859, sala 242, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-663, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UEMS pelo prazo de (01) ano, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/03, em razão do descumprimento dos itens 8.1.1, 8.1.4 da CLÁUSULA OITAVA, e CLÁUSULA QUARTA, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do referido Contrato.

Encaminhar cópia do presente à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da UEMS/Divisão de Compras – PROAP/UEMS, para anotação no Certificado de Registro Cadastral.

1. Acolho e aprovo o **Parecer nº 171/PJU/2018**, fls.23-26, de 07 de maio de 2018.
2. Seja expedida a portaria e encaminhada para a publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Outrossim, dê-se ciência do feito a Empresa Interbook Ltda - EPP, bem como encaminhem cópia da decisão.
4. Proceda-se o arquivamento do processo na Procuradoria Jurídica da UEMS.

Dourados, 08 de maio de 2018

Laércio Alves de Carvalho
Vice Reitor

EDITAL Nº 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Campo Grande
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA P/ UEMS nº 143, de 20/02/2018**, torna público o seguinte:

1. **Fica homologada** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 61/2018-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocada a candidata, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo.

2. A candidata deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 61/2018-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Inglesa**

Sorteio: 23/05/2018

Horário: 10h

Local: UEMS – Bloco B – Sala T11

01	Karina Sarto Szpak
----	--------------------

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

Joana Margarete Saldívar Cristado Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº 713, de 28 de setembro de 2017**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 59/2018-PRODHS/UEMS**, de 24 de abril de 2018, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

SORTEIO: 23/05/2018

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Coordenação do Curso de Letras

1	Ágata Cristina Kaiser
2	Franklin Farias Morais
3	Lydyane de Almeida Menzotti
4	Valéria de Araújo Pereira
5	Wagner Pavarine Assen

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 59/2018-PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

1	Edileide Aparecida Brito Bodenhausem	Indeferido por não atender à letra “c” do item 2.4 – Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Letras ou Literatura, do Edital 059/2018-PRODHS/UEMS.
---	--------------------------------------	---

4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia - MS - no horário das 8h às 16h.

Cassilândia, 14 de maio de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001096, DE 23 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000155
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 36' 52.68" - Longitude: -55° 9' 1" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001098, DE 23 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008373

Requerente	04.297.150/0002-40 - AUTO POSTO DAKOTA EIRELI EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AMAMBÁI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5' 22" - Longitude: -55° 14' 18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001099, DE 27 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007583
Requerente	02.448.859/0001-93 - M A MIGUEL POLI - EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 47.76" - Longitude: -56° 31' 4.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.960,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001100, DE 27 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008611
Requerente	05.105.222/0001-92 - CONDOMINIO PARQUE CACHOEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 55.19" - Longitude: -54° 35' 6.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.621,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001101, DE 27 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011579
Requerente	052.672.698-91 - MANOEL CARLOS BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 28.39" - Longitude: -54° 43' 27.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	306,63 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001102, DE 27 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011578
Requerente	052.672.698-91 - MANOEL CARLOS BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 28.69" - Longitude: -54° 43' 26.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	295,13 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001103, DE 27 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011741
Requerente	159.912.448-39 - JUSSARA LEITE DE MORAES DE QUEIROZ E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 27.83" - Longitude: -53° 21' 59.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	Latitude: -22° 11' 27.83" - Longitude: -53° 21' 59.39" - Projeção: SIRGAS 2000

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001107, DE 7 de Maio de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008814
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO BIOENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59' 6.37" - Longitude: -54° 58' 20.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.592,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008818
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO BIOENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59' 6.37" - Longitude: -54° 58' 20.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.026,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001108, DE 8 de Maio de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012009

Requerente	062.058.228-65 - GERALDO FRANCISCO MARIQUITO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 29.27" - Longitude: -51° 59' 48.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.640,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001109, DE 8 de Maio de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012048
Requerente	025.685.728-84 - ULISSES JAMIL CURY FILHO E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 29' 22.70" - Longitude: -52° 31' 44.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	669,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001110, DE 8 de Maio de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009059
Requerente	07.914.230/0001-05 - TONON BIOENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 46' 39.70" - Longitude: -55° 35' 23.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.384,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001111, DE 9 de Maio de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008896
Requerente	03.801.905/0005-82 - GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 59" - Longitude: -52° 50' 41" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	198.000,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, referente ao processo nº **61/400808/2017** do requerente **Phoenix Geração de Energia S.A - PCH Verde 4-A**, categoria da atividade IV, instalada nas coordenadas Latitude (S): 19°52'28" e Longitude (W): 53°22'07", no Município de Água Clara.

Campo Grande-MS, 15 de Maio de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, referente ao processo nº **23/101683/2012** do requerente **Costa Rica Energética LTDA - PCH Costa Rica**, com endereço na estrada de acesso ao Alto Sucuriú, nº 2000, no município de Costa Rica, nas coordenadas Latitude (S): 18°34'00" e Longitude (W): 52°34'00".

Campo Grande-MS, 15 de Maio de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2018
PROCESSO N° 61/401286/2017**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP**, entidade mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.310.392/0032-42, sediada na Rua Ceará, nº 333, Bairro Miguel Couto, CEP: 79.003-010, em Campo Grande-MS.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular supervisionado/obrigatório, em relevância à Prática de Projetos de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso nas diversas áreas de atuação da **CONCEDENTE**, a acadêmicos de graduação que estejam regularmente matriculados na **CONVENIENTE** e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos por esta instituição de ensino, desde que existam vagas disponíveis no âmbito da **CONCEDENTE**.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber e Decreto Estadual nº 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n.º 12.452/2007, e as cláusulas a seguir pactuadas.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018.

ASSINAM:

Pelo **IMASUL:** **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do **IMASUL**

Pela **UNIVERSIDADE:** **TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT**
Reitor da **UNIDERP**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 014/2018 - Processos n.º 71/402.145/2017.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com endereço na Avenida Gury Marques, 8000, Campo grande - MS, CEP: 79072-900, inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: ampliação da Subestação de energia elétrica denominada "SD Coronel Sapucaia" em 34,5kV com aumento de potência de 3 MVA para 6 MVA, no município de Coronel Sapucaia-MS, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo nº 61/401.120/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC N° 002 de 30 de Janeiro de 2014).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 813.997,50 (oitocentos e treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para ser aplicado em gestão ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.190,87 (três mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 125,03 UFERMS (R\$ 25,52 – abril/2018)

GRAU DE IMPACTO: 0,392% (zero vírgula trezentos e noventa e dois por cento).

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela **COMPROMISSÁRIA**, sujeitando-a tomada de providências pelo **COMPROMITENTE** junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

Pelo **COMPROMITENTE:** **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente

Matrícula: 47310022

Pela **COMPROMISSÁRIA:** **MARCELO VINHAES MONTEIRO**

Diretor-Presidente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor Técnico e Comercial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 013/2018 - Processos n.º 23/103.576/2010.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n°, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com endereço na Avenida Gury Marques, 8000, Campo grande - MS, CEP: 79072-900, inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: ampliação da Subestação de energia elétrica denominada "SD FÁTIMA DO SUL" em 69Kv com aumento de potência de 12,5 MVA para 30 MVA, no município de Fátima do Sul -MS, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo n° 61/401.123/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC N° 002 de 30 de Janeiro de 2014).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.524.785,78 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito reais), para ser aplicado em gestão ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 13.911,56 (treze mil novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a 545,12 UFERMS, (R\$ 25,52 – abril/2018).

GRAU DE IMPACTO: 0,551% (zero vírgula quinhentos e cinquenta e um por cento).
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Matrícula: 47310022

Pela COMPROMISSÁRIA: MARCELO VINHAES MONTEIRO

Diretor-Presidente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Técnico e Comercial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 012/2018 - Processos n.º 23/103.571/2010.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n°, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com endereço na Avenida Gury Marques, 8000, Campo grande - MS, CEP: 79072-900, inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: ampliação da Subestação de energia elétrica denominada "SD GLÓRIA DE DOURADOS" em 69Kv com aumento de potência de 6,25 MVA para 12,5 MVA, no município de Glória de Dourados, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo n° 61/401.122/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC N° 002 de 30 de janeiro de 2014).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.045.283,18 (um milhão quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para ser aplicado em gestão ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.668,94 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 143,76 UFERMS (R\$ 25,52 – abril/2018).

GRAU DE IMPACTO: 0,351% (zero vírgula trezentos e cinquenta e um por cento).
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Matrícula: 47310022

Pela COMPROMISSÁRIA: MARCELO VINHAES MONTEIRO

Diretor-Presidente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Técnico e Comercial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 008/2018 - Processos n.º 71/401.062/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n°, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa **RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S.A** com endereço na Rua São João Francisco Lisboa n° 385, sala M-1, Várzea, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o n. 15.743.124/0001-34.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV, nos municípios de Chapadão do Sul e Cassilândia-M, empreendidas pela **RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S.A**, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo (LP) n° 71/401.031/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC N° 002 de 30 de Janeiro de 2014).

VALOR DE REFERÊNCIA: 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) para ser aplicado em gestão ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 48.093,00 (quarenta e oito mil e noventa e três reais), que corresponde a 1.884,52 UFERMS (25,52- abril/2018).

GRAU DE IMPACTO: 0,391% (zero vírgula trezentos e noventa e um por cento).
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual

visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Matrícula: 47310022

Pela COMPROMISSÁRIA: JOSÉ ROBERTO MONTENEGRO FARO

Diretor-Presidente

MANUEL GONÇALVES MARTINS

CPF: 824.742.578-53

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 002/2018, Processo: 31/601.538/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 63.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 003/2018, Processo:

31/601.538/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 004/2017, Processo:

31/600.290/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 004/2018, Processo:

31/601.537/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 005/2018, Processo:

31/601.043/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 008/2017, Processo:

31/600.285/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 009/2017, Processo:

31/600.283/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA do PP 010/2017, Processo:

31/600.291/2017, publicado no D.O.E. 9.654 de 14 de maio de 2018, pág 64.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 09 e 14 e REABERTURA dos lotes 02, 08, 10 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017

PROCESSO: 55/000.592/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 17/05/2018 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD, PASSADOR DE SLIDE E PEN DRIVE

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2018

REPETIÇÃO DO LOTE 06

PROCESSO: 29/044.843/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2018

PROCESSO: 55/001.201/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,60
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	1,80
03	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,55
04	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	0,49
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,37
06	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	2,70
07		0,51
08	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,69
09		3,00
10	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	10,00
11	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,87
12		1,25
13	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	2,18
14		11,00
15	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,90
16		0,30
17	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	1,75
18	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	9,48
18.1	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	12,52

19		2,59
20		2,64
21	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,35
22		1,99
23	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	9,75
24		1,69
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,49
26	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	10,46
27		13,95
28	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA ME	15,90
28.1		15,90
29		0,84
30	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,59
31	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA ME	3,50
32		32,90
32.1	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	32,90
33	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	7,15
34		6,65
35	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	0,81
36	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,70
37	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	6,05
38	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	29,00
38.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	34,39
39	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,05
40	CLASSE A MATERIAIS PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA ME	17,99

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2018.

PROCESSO: 51/000.065/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	I.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	10,01	12.012,00
02	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	21,39	10.695,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS SEMIPROFISSIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2018.

PROCESSO: 31/000.230/2018.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO dos LOTES especificados abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

PROCESSO: 55/001.128/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
03	C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP	APROVADA

04	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME	REPROVADA
05	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	REPROVADA
06	BRIATO COMÉRCIO DE MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI -	APROVADA
07	EPP	
08	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	APROVADA
12		
13	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
14		
15	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
16	ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADA
17	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
18		
19	ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADA
20		
21		
22	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
23	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	APROVADA
24	ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADA
25	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	APROVADA
26	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
27		

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **18/05/2018** às **15:15 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.683/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$1.717,74 (um mil e setecentos e dezessete reais e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.752/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa: HUMANA ALIMENTAR – DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.972/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, Item 1 em favor da empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP no valor de R\$2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais) Item 2 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI- ME, no valor de R\$4.870,80 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.980/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, em favor da empresa ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, no valor de R\$9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.126/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) Item 2 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.448/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, no valor de R\$46.195,56 (quarenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.380/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, no valor de R\$936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.379/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$38.970,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.214/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, no valor de R\$649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.214/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.365/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/000.106/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$1.987,20 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.120/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

PROCESSO Nº 27/001.381/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A., no valor de R\$1.091,72 (um mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/05/2018

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÕES

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela sua Diretora-Presidente, fará realizar as licitações, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Os certames serão realizados na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estarão disponíveis os editais e seus anexos. Os interessados poderão consultar os editais no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 04/2018-AGEHAB

Processo nº: 57/500.064/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Novo Tempo II, município de Sonora/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Abertura:** 04/06/2018, às 09:00 horas.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 05/2018-AGEHAB

Processo nº: 57/500.065/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Sidrolar III, município de Sidrolândia/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Abertura:** 04/06/2018, às 14:00 horas.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 06/2018-AGEHAB

Processo nº: 57/500.223/2018

Objeto: Execução das obras de construção de muro de contenção e mureta em 29 (vinte e nove) lotes da 1ª etapa do empreendimento Altivo Bortoluzzi, município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Abertura:** 05/06/2018, às 09:00 horas.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 07/2018-AGEHAB

Processo nº: 57/500.203/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Novo Horizonte II, município de Santa Rita do Pardo/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Abertura:** 05/06/2018, às 14:00 horas.
Campo Grande (MS), 14 de maio de 2018.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017/AGEPEN, Processo 31/600.286/2017 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903941 – Fonte: 0100000000 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Empresa vencedora: **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total. (R\$)
------	---------------	----------------------	--------------------

LOTE ÚNICO	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, sob a égide da AGEPE/MS.	8,00	993.696,00
------------	---	------	------------

Campo Grande – MS, 23 de Fevereiro de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO

EDITAL: CO 056/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.112/2017

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Dourados/MS.

RECORRENTE: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22.05.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta emergencial da obra de recuperação de estradas vicinais que fazem parte da malha rodoviária do município de Amambai/MS.

PROCESSO: 57/100.809/2018

CONTRATADA: Construtora Roncone EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 264.805,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.654, página 67, do dia 14.05.2018: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, Processo Administrativo nº 884/2017. ONDE SE LE: Publique-se. Em 04/05/2018, LEIA-SE: 10/05/2018

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo: 69/100.242/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa para contratação LEANDRO JUNIO BELILO - ME, microempresário, CNPJ nº 17.706.592/0001-64, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.07), da COMPANHIA FUSION DE DANÇAS URBANAS, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, com 55 minutos de duração, no dia 26/04/2018, a partir das 20:00 horas, no Teatro Prosa – Sesc Horto, situado na Rua Anhandui, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Semana Pra Dança 2018" (fl.04). O valor da contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela apresentação do espetáculo

Favorecido: **LEANDRO JUNIO BELILO - ME**

CNPJ nº 17.706.592/0001-64

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo: 69/100.131/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL - OFIT, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.331.127/0001-47, para a realização 05 (cinco) espetáculos, denominado "Amadores", com 50 (cinquenta) minutos de duração cada, nos dias 03/05/2018 a no 05/05/2018, às 20 horas, no teatro Aracy Balabanian, no Centro Cultural José Octavio Gizzo, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06). Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL-OFIT**

CNPJ nº CNPJ nº 10.331.127/0001-47

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo: 69/100.333/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusiva (fls.09/10), da Banda Canto Guarany, para a realização de 01 (um) show musical com 120 minutos de duração, no dia **28/04/2018**, a partir das 20:00 horas, no 34º Aniversário da Fundação da Colônia Padroeira do Brasil, que acontecerá na sede da Colônia Padroeira do Brasil, BR 419 Km 51, Zona Rural, em Nioaque/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06). Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**

CNPJ nº CNPJ nº 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 26 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 946, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA FRANÇA FORTUNA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 948, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOÃO VITOR LYNCH AGUIAR do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 949, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILZE DE PAULA NEPOMUCENO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente III, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 957, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assessor de Procurador, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 958, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 959, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JESSICA DA SILVA HOFFMANN DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 23 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 961, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir de 1º de junho de 2018:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Renata Auxiliadora de Melo	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 962, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir de 1º de junho de 2018:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Renata Auxiliadora de Melo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 963, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALSON CAMPOS DOS ANJOS do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 964, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LECIR MARQUES MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 992, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 4 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 994, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARIANE LEMES VILELA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.
REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 995, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Gabinete da Vice-Governadora, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 996, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEONARDO SANTIAGO SPINOSA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Gabinete da Vice-Governadora, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 997, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 25 de abril de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo
Rubens Felipe Gomes da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Elizabeth Alves de Melo	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 999, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 934, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.647, de 3 de maio de 2018, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.004, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROBINSON TAKAHARU AKATSUKA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 9 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.014, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Autorizar **Luciano Chiochetta**, matrícula n. 93182021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), a ausentar-se do País, com destino a Paris, França, no período de 18 a 26 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar da Cerimônia Oficial da Erradicação Plena da Febre Aftosa no Brasil durante a 86ª Sessão Geral da Assembleia Mundial de Delegados da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 884, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ EDUARDO PEREIRA SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 915, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAVI RODRIGUES INFANTE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 952, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSIANY TEIXEIRA GOMES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 953, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARIANE ALVES BRAGA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 043, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 256 da Lei nº 1.102/90,

R E S O L V E:

1. Substituir, a partir de 07 de maio de 2018, a servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, Auditora do Estado, matrícula nº 72831022, pelo servidor ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula nº 111557023, na função de SECRETÁRIO da referida Comissão.
2. Publique-se.
Campo Grande, 10 de maio de 2018.

NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.361, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto

de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 18, de 9 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.325 de 10 de janeiro de 2017, página 21, na parte que designou o servidor DAVI PEREIRA LIMA, matrículas n. 6130021 e 6130022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com carga de 40 horas semanais, na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, com validade a contar de 14 de maio de 2018, (Processo n. 29/012788/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.362, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA, matrícula n. 87620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva- CEESPI, símbolo SES-D, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 4 de maio de 2018 (Processo n. 29/016255/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.363, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA, matrícula n. 35081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 1º de janeiro de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2013 a 1º de janeiro de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024634/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.364, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 69969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, na disciplina de História/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007494/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.365, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS PEDRO DA COSTA, matrícula n. 60094021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de permuta, (Processo n. 29/015006/2018).

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.366, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 47940021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Amélio de

Carvalho Baís, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (Processo n. 29/029823/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.367, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AUSIMAR ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula n. 16324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, símbolo SES-C, localizado no município de Campo Grande, no período de 22 de maio a 5 de junho de 2018, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/015016/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.368, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO, matrícula n. 78234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 21 de maio a 4 de junho de 2018, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 29/014930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.369, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, símbolo SES-C, localizada no município de Antônio João, no período de 14 a 28 de maio de 2018, em substituição à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em gozo de férias (Processo n. 29/038387/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.370, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON FRANCISCO LOUREIRO DA SILVA, matrícula n. 104663021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual 31 de Março, símbolo SES-B, localizada no município de Juti, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora Elaine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/039088/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.371, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora Gedy Brum Weis Alves, matrícula n. 93347021, em gozo de férias (Processo n. 29/017985/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GEANE MARISA NETHER SCHARDONG, matrícula n. 67810021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1998, para regularização de vida funcional, (Processo n. 29/016073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no distrito de Amandina, no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/012974/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROBERVAL DE SOUZA SERAPHIM, matrícula n. 80765021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010747/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEYDE CRISTINA SCALCO FLORES, matrícula n. 90874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/011464/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA, matrícula n.101717028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira, localizado no município de Aquidauana, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/014070/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE MENDES BATISTA, matrícula n. 119731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês/EM, com carga de 2 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009184/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional, aos servidores constantes no quadro abaixo, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/016795/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
50370022	Aila Maria Lima Fernandes Vaz	IV	V	30/04/2016

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/012690/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.380, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 67-72 do Processo Administrativo n. 29/032984/2017 – PAD n. 57/17/SED, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 3.371, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.560 de 26 de dezembro de 2017, página 27, e determinar a SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias do servidor ROBEINILDO DE JESUS SOUZA, matrícula n. 435494021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, lotado na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS, conforme disposto no inciso II do artigo 231, observado o artigo 232, convertido em multa com fundamento no § 2º do artigo 234, pelo descumprimento do que preceitua o disposto nos incisos I e XII do artigo 218 e inciso IV do artigo 219, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.381, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021 e 57134022, ocupante dos cargos de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/016175/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.382, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021 e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, para constituírem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e no prazo de (30) trinta dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 55/001116/2017 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 207/2018 de 10 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando Resolução "P" n. 245, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.472, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Julio Augusto Fretes – Matrícula n.º 58494021**, como participante da Equipe Técnica Multissetorial prevista no Edital de Credenciamento n.º 002/2017, referente ao processo n.º 27/002.102/2017, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos e auditivos em unidades móveis e/ou assistenciais com abrangência para todo Estado de Mato Grosso do Sul, visando atender o programa Caravana da Saúde, com efeitos a contar de 08/05/2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 208/2018 de 10 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello – Matrícula n.º 64473021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/001.800/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 177/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial - CERA .	092/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 113 de 11 de maio de 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora Gislaine Brufato Moraes do Amaral, Matrícula 469694021 Lotada na CAOE/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS	65/000722/2018
Cotolengo Sul Matogrossense de Campo Grande/MS	65/000725/2018

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 114 de 11 de maio 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor Donevil Teixeira Alvares, Matrícula 41325021 Lotado na CAOSC/SUPDH/SEDHAST, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parceria (Fomento) a serem assinados com:

Entidade:	Processo:
Casa da Criança Peniel	65/000723/2018

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 115 de 11 de maio 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora Márcia Débora Garcia de Almeida, Matrícula 435767022 Lotada na CAOE/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Fundação Manoel de Barros	65/000726/2018

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 116, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

SERVIDOR/FISCAL	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Marcelo Monteiro Salomão SUBSTITUTO: Patrícia Mara da Silva	427419024 85892023	009/2018 SEDHAST	65/600.004 /2018	Centro de i n t e g r a ç ã o Empresa Escola - CIEE

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.654 de 14 de maio de 2018, página 70.

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS N. 83, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola “Mariluce Bittar”, no dia 09 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar as conselheiras Janaina Silva de Carvalho Oliveira (Titular) e Cláudia Doriana Araújo Medeiros (Suplente), para representar o CEAS/MS nas Reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS), em substituição ao conselheiro Walkes Jacques Vargas.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO “P” SECC Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CREDECENIAR a servidora abaixo, lotada na Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania – SUBPIRC, da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a conduzir veículos da frota oficial, no período de 10/05/2018 a 31/12/2018.

Matrícula	Servidor
473228021	Amanda de Araújo Canteiro

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

Athyde Nery de Freitas Junior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SECC N.º 21, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 437641022, Técnico de Recursos Humanos, Classe A, Código 80035, para desempenhar a função de Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, em substituição das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matrícula n. 427066024.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SECC Nº 22, de 14 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Análise Técnica Meritória do Edital nº 001/2018 de Produção de Telefilme da Secretaria de Cultura e Cidadania, sendo os titulares, servidores da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

Comissão de Análise Documental

Titular	RG	Suplente	Matrícula
Maria Angélica Marques Coutinho	04824971-8	Haroldo Mattos Taques	89381022
Layo Fernando Barros de Carvalho	3.742.855	Lidiane Lima	101046021
André Henrique Guimarães Maia	1.030.863	Caciano Silva Lima	100204022

Campo Grande, 14 de maio de 2018

Athyde Nery de Freitas Junior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 219/2018 – de 11 de maio de 2018.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/000219/2018).

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 219/2018/MS de 11 de maio de 2018.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
107381022	Benilso Alves	70332	I	II	15/03/2018
116910022	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa	70332	V	VI	10/04/2018
100839022	Haroldo Acosta Sales	70332	I	II	15/03/2018
106538022	Janderson Martins Gomes	70332	I	II	15/03/2018
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	70332	I	II	15/03/2018
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	70332	I	II	15/03/2018

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” 496/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, conforme tabela abaixo:

Posto	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
T C QOPM	88606021	PAULO EXPEDITO RIBEIRO	6º CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS
C a p QOPM	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS
T C QOPM	37791021	MARCIO RIBEIRO GAGO	Cmdo G/ DGPL / Campo Grande – MS	Cmdo G/ CoodMil/SEJUSP/ Campo Grande – MS

(Solução ao Ofício n. 242/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 14 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 497/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA**, Mat 99417021, da 5º CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para a 6º CIPM / CPM / Campo Grande – MS.(Solução a CI n. 622/PMMSCPM/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 498/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **RICARDO ARAGÃO MIRANDA**, Mat 125801023, da 6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para a 5º CIPM / CPM / Campo Grande – MS.(Solução a CI n. 622/PMMSCPM/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 499/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FREDERICO FRANÇO SO CANOLA**, Mat 69267021, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**.(Solução a CI n. 57/14B/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 500/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat 112069021, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 57/14B/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 501/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **FREDERICO FRANÇO SO CANOLA**, Mat. 112069021, da função de confiança de **Chefe da Seção Correição e Padronização (SCP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.591, de 07 Fev 18. (Solução a CI nº 57/14B/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 502/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat. 112069021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção Correição e Padronização (SCP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 57/14B/PMMS, de 08 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 503/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **na 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, de acordo com inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Mat	Post/Grad	Nome
70721021	Maj QOPM	TONY DE OLIVEIRA
27927021	2º Ten QAOPM	VALDEMIR BELOTO
47674021	2º Ten QAOPM	HAMILTON DE OLIVEIRA
78587021	2º Sgt QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
71373021	ST QPPM	AURELIO FRANCISCO
14607021	ST QPPM	JOEL FERREIRA DE JESUS
87471021	1º Sgt QPPM	TIMOTEO ALVARES DIAS
6317021	3º Sgt QPPM	ANTONIO DE ALMEIDA CANUTO
98812021	3º Sgt QPPM	MARCOS ANTONIO DA SILVA
66170021	3º Sgt QPPM	CELSO ROSA DE SOUSA
96530021	3º Sgt QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES
6021021	3º Sgt QPPM	LUIS JOSE DA SILVA
126268023	AL CB QPPM	MARCOS PAULO DEMASIO
110285021	CB QPPM	JANDERSON CORREA DA SILVA
120033021	CB QPPM	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI
17417021	CB QPPM	GIVANILDO MOREIRA BELO
129681021	CB QPPM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI
11494021	CB QPPM	CESAR AUGUSTO RAPOSO
99668021	CB QPPM	MARCELO DIAS DE SOUZA
54092021	CB QPPM	RAFAEL BRITZ ROCHA
124732021	AL CB QPPM	DANIEL PAES DA FONSECA
425338021	SD QPPM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES
426015021	SD QPPM	FELIPE AZEVEDO E SILVA
425299021	SD QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS
426932021	SD QPPM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA
426926021	SD QPPM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO
426897021	SD QPPM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR
434094021	SD QPPM	GILMAR RAPOSO SANTANA
434181021	SD QPPM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 504/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 1º GPM / 1º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Porto XV de Novembro – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, de acordo com inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Mat	Post/Grad	Nome
108274021	ST QPPM	MAK FRANCO DE OLIVEIRA
104050021	3º Sgt QPPM	AMADO RODRIGUES PORTO
99721021	3º Sgt QPPM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
44274021	CB QPPM	BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
45228021	CB QPPM	OSMANI APARECIDO DIAS TONQUE
43243021	CB QPPM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
25081021	CB QPPM	TIAGO SARJON ALVES DIAS
45645021	CB QPPM	SANDRO HENRIQUE JACOBS
25034021	AL CB QPPM	HUGO DA SILVA FREITAS

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 505/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, de acordo com inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Mat	Post/Grad	Nome
113031021	1º Sgt QPPM	CRISTIANO VALENTIM
134087021	CB QPPM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
39511021	AL CB QPPM	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
49030021	AL CB QPPM	JOELMIR DA SILVA CARLOS
115021	AL CB QPPM	RAFAEL FERREIRA DIB
424790021	SD QPPM	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA
426548021	SD QPPM	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO
424799022	SD QPPM	JOSE MARIA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 506/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Aneurilândia – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, de acordo com inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Mat	Post/Grad	Nome
17682021	2º Ten QOPM	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA
37402023	3º Sgt QPPM	SERGIO LUBASK
116921021	3º Sgt QPPM	ANDRE AUGUSTO SANTANA
29154021	CB QPPM	DIEGO ALVES CRISTALDO
123620021	CB QPPM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA
126853022	CB QPPM	LEANDRO FERNANDES DUARTE
425351021	SD QPPM	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR
425355021	SD QPPM	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA
426935021	SD QPPM	CLARILDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
426947021	SD QPPM	DENER PEREIRA COTA
426976021	SD QPPM	EDER DE OLIVEIRA LEAL
434082021	SD QPPM	RAFAEL MOREIRA SOARES

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 507/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 1º GPM / 1º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Vila Quebrado – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, de acordo com inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Mat	Post/Grad	Nome
23599021	AL Sgt QPPM	REGINALDO JOSE DOS SANTOS
25149021	CB QPPM	ROBSON JOSE DA SILVA
426881021	SD QPPM	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA
434002021	SD QPPM	JOEL NUNES JUNIOR

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 508 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 08 Mai 18, conforme segue:

1. Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - SPSP / Campo Grande - MS:

1.1 – ST QPPM Desig. **NILTON CESAR LEITE NOLETO**, Mat 56552021.

2. Policlínica PMMS / Campo Grande - MS:

2.1 – 1º Sgt QPPM Desig. **ROSILENE APARECIDO LOPES**, Mat 6135021.

3. 3º CIPM / CPA-1 / Amambai - MS:

3.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **MAURO NOEL SANTANA**, Mat 66124021.

4. BPMA / CPE / Campo Grande - MS:

4.1 – 1º Sgt QPPM Desig. **IDENILSON SOUZA SILVA**, Mat 41772021;
4.2 – 2º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO VIDAL**, Mat 73137021;
4.3 – 3º Sgt QPPM Desig. **AMARILDO DE ARRUDA**, Mat 64365021;
4.4 – 3º Sgt QPPM Desig. **ELIAS BACHA DE SOUZA**, Mat 49936021;
4.5 – 3º Sgt QPPM Desig. **NILSON DOS SANTOS**, Mat 57710021; e
4.6 – CB QPPM Desig. **LUIZ ANTONIO DE PINHO GONÇALVES**, Mat 71190021.

5. 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS:

5.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ALDO CONCEIÇÃO CARDOSO**, Mat 65414021.

6. 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS:

6.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **GERSON SOUZA ALVES**, Mat 68810021.

7. 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS:

7.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ODAIR PERIRA DA SILVA**, Mat 48399021.

8. 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS:

8.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **SINVALDO FRANCISCO SANTOS**, Mat 54923021.

9. 3º Pel / 7º CIPM / CPA-2 / Anaurilândia - MS:

9.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO**, Mat 61445021.

10. 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS:

10.1 – 2º Ten QAOPM Conv. **FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, Mat 38023021.

11. Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS:

11.1 – ST QPPM Desig. **MOISES SAMANIEGO**, Mat 60429021.
(Solução ao Ofício nº 184/DGP-4/PMMS/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 509/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o AI CB QPPM **DANIEL BATISTOTI GIMENEZ**, Mat 118793021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP (MPE-GAECO) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 057/GABSUBCMT-G/18, 07 Mai 18).]

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 510/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 1012/MOV./DGP-1/PMMS, de 27 Set 17, publicada no Diário Oficial n. 9.503, de 28 Set 17, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a 3º Sgt QPPM **BRUNA PEREIRA GOMES**, Mat 20482021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para prestar serviço no **2º Pel / 3º Cia / 3º BPM / CPA -1 / Caarapó - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a MSG nº 052/GABSUBCMT-G/18, de 03 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 511/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCIO EDUARDO DE MELLO**, Mat 60165021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 059/GABSUBCMT-G/18, 09 Mai 18).]

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

EDITAL n. 15/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 035/2018 – CEFAP/APM/PMMS, de 09 de maio de 2018, conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 15/CFC/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA n. 035/2018 – CEFAP/APM/PMMS, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de sua atribuição que confere o item 6.5.5 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª publicado no D.O.E MS n. 9627 de 04 de abril de 2018, resolve:

Cancelar a pedido, conforme Parte nº 02/ESR/PMMS/2018 de 08 de maio de 2018, a matrícula do Curso Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CFC 2018 Turma 24ª com efeitos a partir de 09 de maio de 2018, o CABO ALUNO QPPM **EDIR DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 74138021, Polo de Formação Campo Grande, constante no item 1 n. de ordem 1, matriculado através da PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2018 pública no D.O.E MS n. 9648 de 04 de maio de 2018.

Publique-se

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **ADAOEDEN GOMES RODRIGUES** – matrícula nº 17901021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301322/2018, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM

Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 127, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **JOSÉ HENRIQUE BATISTA DE SOUZA**, CPF n. 092.679.431-03, natural de Campo Grande-MS, nascido em 16 de abril de 2018, filho de Renato de Souza e Alessandra dos Santos Batista, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062000 01 55 2018 1 00262 127 0122248 34, do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filho de **ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA** – CB BM, matrícula n. 124.855-022, lotada no 6º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500995/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (França e Itália), sem ônus para o Estado, do SD BM **PABLO DA SILVA GONZALES**, matrícula n. 423.932-021, em viagem de caráter particular, no período de 17 a 31 de maio de 2018 (Processo n. 31/501.080/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 220, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTENOR CAMARGO LEME**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 17624022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2018, em razão de gozo de férias de Sam Ricardo Aranha Suzumura.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 221, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.352/2018;

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **JARBAS SOTERO PREBITZ**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 103735022, da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porá/MS para a Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 046/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

A **Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Silvia Marques de Paiva**, matrícula 28168021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 03/05/2018 a 17/05/2018, homologada pela Junta Médica, em prorrogação (Boletim nº 77687) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI
Diretora-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 047/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, a servidora **Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga**, matrícula 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018 homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 77489) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI
Diretora-Presidente em substituição

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 208, de 14 de maio de 2018.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.380/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.209, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante nas C.Is 367 e 358/CG-CPA/AGEPEN/2018 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais nos processos abaixo relacionados, no período de 20/12/2017 a 16/01/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde, recesso de fim de ano e férias da membro das comissões:

Número do Processo	Portaria de instauração	Divulgação no DOE
31/601.342/2017	"P" nº 144, de 21/11/2017	9.537, de 22/11/2017, p. 30
31/600.435/2014	"P" nº 44, de 6/7/2017	9.445, de 7/7/2017, p. 61

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 210, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a solicitação constante no OF/CPAD/

PREP-TL/N.53/2018 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 173, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.543 de 30 de novembro de 2017, pág. 56, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.057/2017, a contar de 1 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 211, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a solicitação constante no OF/CSAD/ PREP-TL/N.52/2018 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 202, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.389 de 12 de abril de 2017, pág. 71, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.271/2017, a contar de 3 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 212, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a solicitação constante no OF/CSAD/ PREP-TL/N.54/2018 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 239, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.401 de 4 de maio de 2017, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.368/2017, a contar de 3 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.213, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 366/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 50, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.341 de 1 de fevereiro de 2017, pág. 16, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.097/2017, a contar de 26 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.214, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 360/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 95, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.501 de 26 de setembro de 2017, págs. 24/25, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.437/2017, a contar de 23 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.215, de 14 de maio de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 361/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 327, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.433/2017, a contar de 4 de março de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.216 , de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 357/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 144, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.537 de 22 de novembro de 2017, pág. 30, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.342/2017, a contar de 21 de março de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.217, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 369/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 163, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.538 de 23 de novembro de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.271/2015, a contar de 22 de fevereiro de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.218, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 370/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 44, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de junho de 2017, pág. 61, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.435/2014, a contar de 5 de abril de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.219, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 373/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50/51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.849/2017, a contar de 19 de abril de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.220, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 373/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de

20 de dezembro de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.798/2017, a contar de 19 de abril de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.221, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 373/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2017, a contar de 19 de abril de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.222, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 374/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 136, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536 de 21 de novembro de 2017, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.143/2017, a contar de 20 de março de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.223, de 14 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 374/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 141, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.537 de 22 de novembro de 2017, pág. 30, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.343/2017, a contar de 21 de março de 2018.
Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 004/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos servidores interessados em integrar o Comando de Operações Penitenciárias-COPE/MS, o resultado da 1ª Etapa – Teste de Aptidão Física- TAF, conforme quadro abaixo:

1. RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	1104150121	APTO
ADOLFO VAREIRO GARCIA	54380021	APTO
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021	INAPTO
ALEXSANDER VEGA E MORAES	114351022	INAPTO
ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	33984021	APTO
ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	115209022	INAPTO
CARLOS MATOS FERNANDES	117926022	INAPTO
CARMO FEITOSA SOARES	52708021	APTO
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	131856023	APTO
CHARLES BUENO DE ANDRADE	16410022	APTO
CLEA RAMOS CAMPOS	107256022	APTO
DILMA COLMAN DELBANE	74836022	APTO
DIRCEU BELMAR MONIS	36090022	APTO
DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES SOUZA	1312195022	APTO
EDINEI FREIRE DA SILVA	98555022	APTO
EDMILSON RODRIGUES HORACIO	116636022	APTO
ELVIS LEY TIBÉRIO DE ANDRADE	36389022	APTO
FABIANO ALMEIDA COELHO	118921022	APTO

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	APTO
FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	891055022	APTO
GETULIO SOARES BECKER	93052021	APTO
IOHANNER ALMEIDA LEMOS ALVES	24623022	APTO
JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	127155023	INAPTO
JOAO BOSCO CORREIA	63007021	APTO
JONAS DOS SANTOS FERREIRA	124598022	APTO
LIDIANE SOUSA BASSO	1010022	APTO
LIGIA AMARILIO CRUZ DE SOUZA	22731022	INAPTO
LUCÉLIA MENDONÇA RIVERO	124950022	APTO
MAISA ROSA ROCHA	121903022	APTO
MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	14917021	APTO
MARCELO CRISTIANO ALBINO	91073022	APTO
MARCELO DE SOUZA DOURADO	45681022	APTO
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	72959023	APTO
MARILENE DA SILVA SOUZA	126269021	APTO
MAURO MÁRCIO SILVA GONÇALVES	93604021	APTO
MICHEL CORREA FRANCISCATI	113990022	APTO
NÉLIO ALVES DA COSTA JÚNIOR	51375022	APTO
OLÁVIO HENRIQUE COLMAN	101264024	APTO
RANGEL SCHVEIGER	92821022	APTO
REGILMAR SILVA DA CRUZ	78622020	APTO
REGINALDO MARCELO MACEDO	89662121	APTO
RICARDO DA PAZ CAMARGO	109566022	APTO
RICHARD DIAS	121358022	APTO
RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	2251022	APTO
ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	119044022	INAPTO
SILVANO QUEIROZ DA SILVA	107346022	APTO
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	78335021	INAPTO
SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	181022	APTO
THIAGO DE LIMA LEITE	81375022	APTO
TIAGO ARECO CRISTALDO	33521022	APTO
TIAGO DA SILVA	26936022	APTO
WELLINGTON CEZAR LOPES	117464023	APTO

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 056, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
481	3º SGT QPPM	GILSON CARVALHO FERNANDES	83976021
482	3º SGT QPPM	EDEY JORGE CAMARGO	92738021
483	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022
484	3º SGT QPPM	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
485	CB QPPM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
486	CB QPPM	VALMIR VITORIANO DA COSTA	77627021
487	CB QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021
488	CB QPPM	JOSÉ INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	68141021
489	CB QPPM	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA NETO	126262021
490	CB QPPM	KENY MARQUES LIMA	40941021
491	SD QPPM	WANDO DA SILVA MOTA	3908022
492	SD QPPM	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	426770021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 057, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
455	Ten Cel QOPM	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	90752021
456	Ten Cel QOPM	JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI	79897021

378	1º Ten. QOQPM	MARCOS BEZERRA DA SILVA	23639021
351	ST QPPM	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	89968021
400	3º SGT QPPM	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	110287021
162	3º SGT QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	59954021
369	3º SGT QPPM	JEUDE DE SOUZA BORGES	68750021
343	3º SGT QPPM	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	80149021
305	3º SGT QPPM	WILSON AMARO DE SOUZA	53296021
412	3º SGT QPPM	FABIANO BARBOSA PRADO	36400021
405	3º SGT QPPM	JOAO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES	3831021
129	3º SGT QPPM	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	64566021
462	3º SGT QPPM	RENALDO SOLON DE SOUZA	80150021
430	CB QPPM	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	126874021
465	CB QPPM	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	93059021
472	CB QPPM	EMERSON FICHER DA SILVA	134011021
450	CB QPPM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021
395	CB QPPM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 120, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor LUIZ FERREIRA VIANA, matrícula n. 35940021, para responder pelo escritório municipal de Deodápolis na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 07/05/18 a 05/06/18, em substituição ao servidor MARIO VIANA DOS SANTOS, matrícula n. 72695021, durante seu período de afastamento por licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 121, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
114978021	Hilária Emília de Guimaraes Biscola Mato	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	12/04/18 a 26/04/18

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 122, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
12566021	Cassi Regina Yuriiko Ide Vieira	Pesquisador	30	24/04/18 a 23/05/18
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	16/04/18 a 14/06/18
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	6	23/04/18 a 28/04/18
11396021	Erval Sajovic Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	18/04/18 a 17/05/18
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor sócio Organizacional Rural	30	03/05/18 a 01/06/18
29097025	Geicieli de Oliveira Silva	Gestor de Processo	15	17/04/18 a 01/05/18
114978021	Hilária Emília de Guimaraes Biscola Mato	Gestor de desenvolvimento Rural	30	27/04/18 a 26/05/18
17219021	Iclaiques Aparecida Martinho	Técnico Sócio Organizacional Rural	15	02/05/18 a 16/05/18
52600021	Izaías José dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	30	26/04/18 a 25/05/18
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	25/04/18 a 24/05/18

24940021	Jose Melo de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	17/04/18 a 16/05/18
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	24/04/18 a 23/05/18
76560021	Marcia Gomes dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	09/05/18 a 07/06/18
41789021	Maria Aparecida Sanches Xavier	Agente de Serviços Organizacionais	60	27/04/18 a 25/06/18
72695021	Mario Viana dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	07/05/18 a 05/06/18
52364021	Marlon Pereira Ricartes	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	02/05/18 a 16/05/18
59295021	Norma Freitas	Agente de Serviços Sócio Organizacional	15	16/04/18 a 30/04/18
59295021	Norma Freitas	Agente de Serviços Sócio Organizacional	15	07/05/18 a 21/05/18

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 130, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPEÇÃO LOCAL** de **RIO NEGRO - MS**, a servidora **DINA AIDA DO AMARAL MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, em substituição do titular Mario Yukio Segawa, matrícula 784021, que esteve em Licença para Tratamento de Saúde, no período de **11/04/2018 a 10/05/2018**.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 131, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, o servidor **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 37316021, em substituição da titular Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci, matrícula 86096021, no período de **09/05/2018 a 12/05/2018, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 132, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPEÇÃO LOCAL** de **COXIM - MS**, o servidor **FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93495021, com efeitos a contar de **02 de Maio de 2018**.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 133, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPEÇÃO LOCAL** de **COXIM - MS**, a servidora **TATIANA MIEKO ONO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, com efeitos a contar de **02 de Maio de 2018**.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 134, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas:

Portaria "P" IAGRO N.º 0328 , de 17 de Novembro de 2014, publicada no Diário Oficial N. 8.801 de 18 de Novembro de 2014, página 74.
Portaria "P" IAGRO N.º 167 , de 21 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial N. 9.457 de 25 de Julho de 2017, página 53.
Portaria "P" IAGRO N.º 96 , de 22 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial N. 9.622 de 26 de Março de 2018, página 50.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 135, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Delegar competência para desempenhar a função de **Ordenador de Despesas**, junto ao **Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF**, os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
69579021	CELIA PADOVAN	ASSESSOR II - DGA 3
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
26459021	DIRCEU GABRIEL MERLIN	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO
57511021	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	ASSISTENTE III - DGA 7
75578021	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	ASSISTENTE III - DGA 7
125674021	RENI AYARDES DE MELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 003/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o I Ciclo do Ano 2017.

ANEXO I

Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Nível
94051021	ALESSANDRA PEREIRA TSUKAMOTO	82,27
113205023	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	86,95
92255023	ARY BENEDITO RABENHORST	84,60
469361021	CLAUDIA JESUS DA ROCHA	82,47
37331023	CONCEICAO MARIA BUAINAIN ALVES	71,62
436778022	DANIELE MALHADA RODRIGUES R DE ARRUDA	86,30
24917022	DIOGO RONDON DA ROCHA	93,10
103502023	EDILA MARRETO DOS SANTOS GODOY	80,18
431401022	ELAINE NOVAK	93,95
92929023	GILMAR NORONHA	90,20
469075021	GRACIELY FERREIRA DIAS	86,41
470655021	JACKLINE FERMAU	95,46
88098023	KATHERINE ELIZABETH G VENERO DOS ANJOS	92,30
261024	LAUANE DE MORAES RODRIGUES	96,58
470472021	LEONICE LOPES	88,80
66670023	LUIZ CARLOS GULARTE	90,20
95107026	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	89,48
110971022	MARCIO LAABS	78,59
10013023	MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	90,55
471328021	SANDRA MARIZE ROSA MARQUES	79,36
428403022	THIAGO ANTONIO SERAFIM DA SILVA	86,00

Campo Grande/MS, 15 de Maio de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 194 de 14 de Maio de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" n.º 2.631 de 25 de junho de 2014, **resolve:**

DESIGNAR, a Servidora Livia Maria de Souza, matrícula n.º 42506021, para desempenhar a função de Coordenadora da Linha Nefro-Urológica, no período de 11/05/2018 a 11/07/2018, em substituição a servidora Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias, matrícula n.º 133235021, durante seu afastamento por licença saúde.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 233/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensoria Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para responder pela Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais - NUCCON, no período de **2 a 31 de maio de 2018**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/053870/2018)

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 212/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5500931-3	Daniela Ribeiro Charro Furtado	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2017/2018	27/4/2018	33/053720 /18

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 412/2018
PROCESSO Nº 33/007.100/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017
FAVORECIDO: BR Displays Ltda.

OBJETO: Placas de Identificação de Portas – Requisição nº 11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.44;
 - Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 11/05/2018
ORDENADOR(A) DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.048/2014.
Pregão Presencial n. 013/2014/DPGE
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Defenza Segurança Eletrônica Ltda.
Assunto: Alteração contratual. Decréscimo de valor contratado. Atualização da lista de Unidades da Defensoria Pública do Estado atendidas por empresa especializada. Substituição/inclusão de imóveis e remanejamento de categorias que especifica, quanto ao tipo de atendimento feito por parte da empresa contratada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e outros.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 115/2018/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, com fundamento no art. 65, inciso II, §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, do art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, do art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12, de 2007, com previsão nos itens contratuais 3.1.1, 8.2.35 e 11.1, e utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2018, de decréscimo de valor contratado, ao Termo de Contrato n. 029/DPGE/2014, a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Defenza Segurança Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.318.201/0001-80, tudo com a finalidade de, a contar deste dia 14 de maio de 2018, alterar a lista de Unidades da Defensoria Pública do Estado atendidas pela Contratada, para ver substituídos/inclusos imóveis ora locados, e ainda, remanejadas as categorias que especifica, quanto ao tipo de atendimento prestado, conforme restou demonstrado na Comunicação Interna n. 147/2018-SGA, juntada no Processo DPGE n. 33/007.048/2014, decrescendo, assim, o valor mensal estimado do Contrato na importância de R\$229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), passando, então, o valor mensal máximo estimado de R\$59.357,64 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$59.127,84 (cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se!
 Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 406/2018
PROCESSO Nº 33/007.086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/DPGE/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/DPGE/2017
FAVORECIDO: Morena Construções a Seco Eireli – ME.
OBJETO: Fornecimento de Persianas – Requisição nº 7.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520 de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE 2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, aplicando-se subsidiariamente a lei n. 8.666, de 1993 com alterações, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 15.842,32 (quinze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
 - Natureza de Despesas: 449052.51;
 - Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 11/05/2018
ORDENADOR(A) DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 407/2018
PROCESSO Nº 33/007.086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/DPGE/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/DPGE/2017
FAVORECIDO: Morena Construções a Seco Eireli – ME.
OBJETO: Fornecimento de Persianas – Requisição nº 8.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520 de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE 2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, aplicando-se subsidiariamente a lei n. 8.666, de 1993 com alterações, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 3.166,80 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
 - Natureza de Despesas: 449052.51;
 - Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 11/05/2018
ORDENADOR(A) DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução/DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinado no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº: 33/008.022/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso e fornecimento de coffee break durante a realização do II Encontro Regional da Defensoria Pública a ser realizada na cidade de Dourados-MS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.
ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 14/05/2018.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **28 de maio de 2018** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br
 e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br
 Campo Grande – MS, 14 de maio de 2018.
 Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – DPGE/MS
Portaria "S" DPGE n. 346/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.047/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/DPGE/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivo e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Coxim – MS.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria "S" DPGE n. 203/2018, informa o resultado das fases de habilitação e proposta:

CLASS.	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR/ PROPOSTA (R\$)
1º	2WL ENGENHARIA LTDA – CNPJ N. 00.858.394/0001-13	17.870,00
2º	CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N. 24.961.666/0001-74	20.295,65
3º	ROSSO CONSTRUTORA LTDA – EPP- CNPJ N. 24.230.460/0001-74	22.900,00

Considerando que os prepostos das empresas participantes, abdicaram do direito de recorrer referente às fases de habilitação e proposta, conforme consta na Ata da Sessão Pública, lavrada na data de 14/05/2018, a CPL/DPGE adjudicou o objeto do certame a empresa classificada em primeiro lugar **2WL ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 17.870,00 (dezesete mil oitocentos e setenta reais)**, conforme descrito acima.
 Campo Grande – MS, 14 de maio de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva Bruna Ortega Usero Castro Flavia Bertoni Mazzaro
Presidente da CPL **Membro da CPL** **Membro Sup. da CPL**

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, tendo com objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de Ruas e Avenidas do município de Água Clara/MS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos. Em favor das empresas abaixo elencadas:

Vencedores:

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Campotel Materiais de Construção e Equip Ltda EPP, CNPJ/MF nº 17.889.948/0001-42.

Valor Adjudicado: R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Diluz Comercio de Materiais Elétricos, CNPJ/MF Nº 11.997.015/0001-92.

Valor Adjudicado: R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Eletro Mendonça Comercio de Matérias Elétricas, CNPJ/MF Nº 03.806.018/0001-73.

Valor Adjudicado: R\$ 15.042,50 (quinze mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Web Elétrica Eireli, CNPJ/MF Nº 26.492.610/0001-43.

Valor Adjudicado: R\$ 16.467,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: E.R. Velani Eletrica EPP, CNPJ/MF Nº 10.407.405/0001-00.

Valor Adjudicado: R\$ 12.882,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Valor total das empresas Adjudicadas: **R\$ 95.715,50** (noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Água Clara/MS, 09 de maio de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através das Secretarias Municipais, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 049/2018 – Processo Administrativo nº 096/2018, marcado para o dia 14 de maio de 2018, às 08:00 horas, em cumprimento as justificativas exaradas no Processo para que sejam feitas as alterações necessárias no edital. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada nos Diários Oficiais conforme realizado anteriormente.

Água Clara (MS), 14 de maio de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PROCESSO Nº 057/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de purificador de água refrigerado (bebedouro), cor inox, 127 watts, possuindo no mínimo 99 cm de altura e no mínimo 69 cm de largura, mínimo 35 cm de profundidade, 18 KG, vida útil do refil 300 litros, temperatura máxima de operação 40°C, através das Secretarias Municipais do Município de Antônio João/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa Of Moura Eireli – Me.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 037/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio Joao, 14 de março de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2098, página 8 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – Municipalidades nº 9.654, página 83, ambos de 14/05/2018. **ONDE SE LÊ:** 10 de abril de 2018. **LEIA-SE:** 10 de maio de 2018. Batayporá-MS, 14 de maio de 2018. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.66 /2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena-MS

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Maio de 2018. **HORAS:** 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 14 de Maio de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO A ADESSÃO DE ARP Nº. 07/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC, VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2017, PROCESSO ORIGINAL Nº. 23034.019710/2017-78. **ÓRGÃO ADERENTE:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, FORNECEDORA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, **Onde se Lê** CNPJ: 06.020.318/0001-10; **Leia-se** CNPJ: 06.020.318/0005-44 (Unidade Fabril). **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESSÃO:** 1797/2018. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço 07/2018, Pregão 19/2017, Processo 23034.019710/2017-78 do FNDE/MEC para aquisição de ônibus e microônibus escolares O Km, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01, Decreto Municipal nº 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18. **Dos Itens:** Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM - 3 UNID – R\$ 569.700,00; Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM – 2 UNID – R\$ 457.824,00. **Da Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação: 05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 ficha 444 fonte 19021. **Do Valor Total:** R\$ 1.027.524,00 (Um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais). **Brasilândia – MS, 11/05/2018. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS – Aderente; ADRIANA CECCONELLO - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Fornecedora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.845/2017-13

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MÁSCARA LARÍNGEA, COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO FEMININO E MASCULINO, Sonda RETAL e OUTROS), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS.

ALTERAÇÃO: Alterar o Edital na íntegra

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.724/2018-72

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal n. 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA (AVENTAL PUMBLÍFERO, LUVAS PUMBLÍFERAS, PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO, ÓCULOS PUMBLÍFERO E OUTROS). **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.130/2018-27

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal nº 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CAIXA STOP, CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO, CONDUITE PVC E OUTROS).

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.433/2017-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO I, ESTAÇÃO DE TRABALHO II, ESTAÇÃO GRÁFICA I, MONITOR LED E OUTROS)", em atendimento a Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 14 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.441/2018-24

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para realização de exames de urina, com equipamento cedido em comodato para atender a demanda do Laboratório Central Municipal – Labcen/Sesau, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.05.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI	R\$ 6,08

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.510/2018-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamento tiopental sódico 1g, para atender a demanda da Coordenadoria de Controle de Zoonoses e bem estar animal-CCZ, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.05.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 699,50

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.456/2018-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes para exames de microbiologia com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.05.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
1	01	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS	R\$ 68,80
	02	DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 71,00

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.240/2017-51

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa PANTONE 300 SISTEMAS LTDA - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 10.05.2018, conforme parecer.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.520/2018-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa TERESA GAGLIARDI HARA - EPP, nos lotes 01 e 03. Sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.05.2018, conforme parecer. Registramos que o lote 02 restou fracassado ficando sem atendimento neste procedimento.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.389/2018-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes para exames de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamento em regime de comodato, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.05.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI	R\$ 3,99

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 042/2018 - Processo nº 4.750/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames VDRL para atender o Laboratório Municipal e o Programa de Combate de IST/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2018

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 028/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 028/2018 - Processo Administrativo nº 4.746/2018 em favor da empresa: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.192.747/0001-38, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.643 de 25/04/2018 pág.40 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.416 de 25/04/2018 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.

Corumbá-MS, 14 de Maio de 2.018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 139/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesa ginecológica, armário, balança, refrigerador, condicionador de ar e outros equipamentos e materiais permanentes). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 139/2017 - Processo Administrativo nº 14.391/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 4) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.621 de 23/03/2018 pág.41 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.395 de 23/03/2018 pág. 10. Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 14 de Maio de 2.018.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 055/2018 - Processo nº 9.554/2018.

Objeto: aquisição de galões para transporte de combustível dos equipamentos e barcos escolares das regiões de difícil acesso na região ribeirinha do pantanal (Escolas das Águas) no município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 14 de maio de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (básico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: nº 56/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). ALTERAÇÃO: A alteração procedida tem por objetivo readequar a especificação de itens constantes da Proposta de Preços e da Planilha de Preços-Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital. SESSÃO: Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no dia 11/06/2018 (onze de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e material de construção em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: nº 12/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). ALTERAÇÃO: A alteração procedida tem por objetivo readequar a especificação de itens constantes da Proposta de Preços e da Planilha de Preços-Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital. SESSÃO: Fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (28/05/2018). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de todos os projetos complementares de execução de obras civis de reformas, ampliações e construções em diversos locais da zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 100/2018. ATO: Fica retificado o "AVISO DE LICITAÇÃO" do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 4.687, página 10 e no Diário Oficial do Estado nº 9.652, página 32, ambas publicadas no dia 10/05/18. MOTIVO: O referido ato se dá pela ocorrência de divergência na data fixada para sessão escrita por extenso da grafada numericamente, desta forma: ONDE SE LÊ: SESSÃO: Dia 06/07/2018 (seis de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LEIA-SE: SESSÃO: Dia 06/06/2018 (seis de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). PUBLICAÇÃO: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 11 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e utensílio médico hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 21/2018. ATO: O Pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme Ata constante dos autos do processo, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 10 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado (ar medicinal e oxigênio medicinal), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 58/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente GIROGAZ COM. DE OXIGENIO LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 09 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2018
Pregão Presencial nº 006/2018

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que está convocando, a partir do dia 15 de maio de 2018, no horário das 07h:00min às 11h:00min, as seguintes empresas:

CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME
CIRURGICA PARANÁ – DIST. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nos termos do item 14.2 do edital, para proceder a assinatura da Ata de registro de Preço nº 004/2018, sob pena de aplicação de penalidades estipuladas no item 14.4.1.

Maiores informações: 067 3473-1301 – Ramal 212

Eldorado/MS, 14 de maio de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o HOSPITAL MUNICIPAL "LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA", junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CIRUMED COMERCIO LTDA, vencedora dos itens: 06, 19, 107, e 164, perfazendo o total de R\$ 120.350,00 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais).

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 50, 66, 67, e 129, perfazendo o total de R\$ 34.988,10 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dez centavos).

CIRURGICA MS LTDA, vencedora dos itens: 12, 68, 71, 83, 84, 85, 116, 134, e 182, perfazendo o total de R\$ 61.142,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais).

MOCA COMERCIO MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens, 25, 26 e 27, perfazendo o total de R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

HIDRAMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 31, 38, 39, 40, 41, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 78, 104, 124, 132, 133, 138, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181, perfazendo o total de R\$ 73.653,70 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, vencedora dos itens: 24, 48, 56, 98, 112, 113, 114, 115, 117, 127, 131 e 136, perfazendo o total de R\$ 51.844,94 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens: 03, 14, 16, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 45, 76, 77, 135 e 165, perfazendo o total de R\$ 75.937,50 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, vencedora dos itens: 11, 21, 32, 42, 44, 52, 53, 54, 63, 65, 72, 75, 82, 120, 121, 122, 123, 126, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162, perfazendo o total de R\$ 40.578,96 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedora dos itens: 01, 15, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 62, 64, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 130 e 183, perfazendo o total de R\$ 50.579,74 (cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens: 22, 23, 49, 51, 74, 79, 80, 81, 97, 100, 101, 102, 119 e 163, perfazendo o total de R\$ 73.107,00 (setenta e três mil cento e sete reais).

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens: 118 e 128, perfazendo o total de R\$ 70.867,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e sete reais).

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, vencedora dos itens: 13, 55, 69, 70, 125, 137 e 139, perfazendo o total de R\$ 78.874,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 780.262,94 (setecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Itaporá - MS, 10 de maio de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CIRUMED COMERCIO LTDA, vencedora dos itens: 17, 24, 32, 38, 42, 52, 55, 56, 59, 66, 67, 68, 74, 110, 114, 117, perfazendo o total de R\$ 381.592,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais).

CIRURGICA MS LTDA, vencedora dos itens: 22, 26, 60, 61, 62, 63, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 105, perfazendo o total de R\$ 311.375,00 (trezentos e onze mil trezentos e setenta e cinco reais).

HIDRAMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos itens: 08, 14, 16, 18, 20, 23, 28, 39, 53, 54, 57, 81, 82, 86, 93, 94, 95, 103, 108, 109, 120, perfazendo o total de R\$ 280.207,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e sete reais).

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, vencedora dos itens: 25, 29, 31, 58, e 84, perfazendo o total de R\$ 305.136,00 (trezentos e cinco mil cento e trinta e seis reais).

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, vencedora dos itens: 40,41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 64, 80, 87, 100, 101, 102, 104, 106, 107 e 118, perfazendo o total de R\$ 945.858,20 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens: 15, 33, 34, 35, 36, 49, 76, 77, 78, 79, 98, 113, 121, 122 e 123, perfazendo o total de R\$

260.467,60 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, vencedora dos itens: 02, 05, 45, e 96, perfazendo o total de R\$ 1.050.307,00 (um milhão cinquenta mil trezentos e sete reais).

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedora dos itens: 03, 07, 21, 44, 65, 73, 83, 111 e 116, perfazendo o total de R\$ 332.706,00 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e seis reais).

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens: 01, 06, 09, 10, 19, 27, 30, 69, 70, 72, 85 e 119, perfazendo o total de R\$ 197.128,00 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e oito reais).

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens: 04, 71, 75, 99, 112 e 115, perfazendo o total de R\$ 330.459,00 (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, vencedora dos itens: 11, 12, 13 e 37, perfazendo o total de R\$ 13.226,60 (treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.408.462,40 (quatro milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Itaporá - MS, 10 de maio de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 79/2018.Tomada de Preço nº 04/2018EXTRATO CONTRATO Nº 121/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDAOBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Micro drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Reynaldo Massi (entre a Rua 19 e a Avenida Brasil), nas Ruas 21, 19 e 17 (entre a Avenida Reynaldo Massi e Rua Yutaka Takegava), na Rua Olivio Galter (entre a Rua Projetada 06 e a Avenida Adelina Rosa dos Santos) e na Rua Projetada 06 (entre a Rua Projetada 01 e a Avenida Joaquim Bernardes dos Santos) do Bairro Vitória no Município Ivinhema-MS, através do Convênio nº 783058/2013, PROPOSTA SICONV: 0036349/2013 – Ministério da Integração Nacional – SUDECO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.**VIGÊNCIA:** O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 809.477,67 (oitocentos e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**ASSINATURAS:** Eder Uilson França e **Claudinéia Rodrigues Green da SilvaFORO:** Ivinhema-MS, 23 de abril de 2018.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

AVISO DE REABERTURA-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA da Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo nº 108/2018**, ficando marcado para o **dia 05/06/2018 às 09h00min**, para abertura dos envelopes de propostas das Empresas Habilitadas: DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP. Ivinhema-MS, 11 de Maio de 2018. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE PRORROGAÇÃO-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, **comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 090/2018, marcada para o dia 16 de Maio de 2018 às 10h00min**, ficando nova data **para a realização da sessão pública para o dia 28 de Maio 2018 às 13h00min**. Justificativa da Prorrogação: Alterações no Edital. Ivinhema-MS, 14 de Maio de 2018. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, **comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 089/2018, marcada para o dia 16 de Maio de 2018 às 08h00min**, ficando nova data **para a realização da sessão pública para o dia 28 de Maio 2018 às 08h00min**. Justificativa da Prorrogação: Alteração no Edital. Ivinhema-MS, 14 de Maio de 2018. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 044/2018. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. Sessão Pública: 29/05/2018 às 08h. Data: 14/05/2018. CRISTIANE UESATO-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/05/2018, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente de Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:59161/2018

b) Licitação Nr.:7/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 07/05/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Drenagem no pátio e na quadra poliesportiva da EM. Prof.ª Efantina de Quadros, conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo e projeto já elaborado com BDI: 28: 35% - SINAPI - Preço Ref. MS 102017.

CONTRATADO:

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 61.785,31

(sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA: 07/05/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:59161/2018

b) Licitação Nr.:7/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 07/05/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Drenagem no pátio e na quadra poliesportiva da EM. Prof.ª Efantina de Quadros, conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo e projeto já elaborado com BDI: 28: 35% - SINAPI - Preço Ref. MS 102017.

CONTRATADO:

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 61.785,31

(sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA: 07/05/18

FABIO ZANATA - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente de Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60675/2018

b) Licitação Nr.:4/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 08/05/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução da obra de Boca de Dragão no Residencial Francisco Alves, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 37.405,99 (trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)

DATA: 08/05/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60675/2018

b) Licitação Nr.:4/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 08/05/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução da obra de Boca de Dragão no Residencial Francisco Alves, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 37.405,99 (trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)

DATA: 08/05/18

Julio Cesar Castro Marques - Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2018.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos para o cumprimento de DECISÕES JUDICIAIS, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante-MS.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 199/2018, de 24 de fevereiro de 2.018, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 14 de maio de 2018.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km tipo Patrulha Mecanizada (caminhão caçamba basculante) para atender a Setor de Produção Rural do Município em atendimento ao Contrato de Repasse nº 847292/2017/MAPA/CAIXA. Data de Abertura: 30/05/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Maio de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – Nair Fernandes Alves do Município, em atendimento à Proposta nº 12022.274000/1160-03. Data de Abertura: 04/06/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Maio de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – José Gisfredo do Município, em atendimento à Proposta nº 12022.274000/1160-04. Data de Abertura: 05/06/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Maio de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – Nair Fernandes Alves do Município, em atendimento à Proposta nº 12022.274000/1150-01. Data de Abertura: 06/06/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Maio de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – José Francisco Pereira do Município, em atendimento à Proposta nº 12022.274000/1160-05. Data de Abertura: 07/06/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato

Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Maio de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, que tem por objeto **Aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME** para todos os itens com valor total de R\$ 89.376,73 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, sagrou-se vencedora as empresas:

Bernardi Eireli	Itens: 1, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 34, 36, 37, 38, 39, 44 e 45.	R\$ 20.865,98
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 11, 15, 17, 18, 19, 22 ao 33, 35, 41, 42 e 43.	R\$ 23.181,87

São Gabriel do Oeste – MS, 14 Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 053/2.018

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2.018, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as Empresas:

Bernardi Eireli	Itens: 1 e 2.	R\$ 9.983,50
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	Itens: 3, 4, 5, 6, 9 ao 12.	R\$ 116.316,80
Alessandra Fountora Kerber Pires 01876010118	Itens: 7 e 8.	R\$ 11.213,30

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2017 e Decreto Municipal nº 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2018 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamento de informática e material permanente (04 Notebooks) e (01 mesa para computador), referente a proposta, sob nº 10381.732000/1170-02 – Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitação da Gerente Municipal de Saúde, do Município de Sonora – MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Maio de 2018 às 08hs30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 14 de Maio de 2018. **Dalmi Alves – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
OBJETO: Aquisição de produtos de uso veterinário (medicamentos, controle de pragas e ração para animais domésticos), para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NOMENOR PREÇO POR ITEM: **CASA & CAMPO AGRICOLA LTDA** - R\$ 31.386,90 (Trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2018

OBJETO: Aquisição de acessórios para descarte de materiais (higiene e limpeza), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente a população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME - R\$ 17.602,00 (Dezessete mil seiscientos e dois reais); VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 2.257,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP – R\$ 29.576,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2018

OBJETO: Aquisição de empilhadeira elétrica tracionária - patolada (com bateria e carregador), para atender ao Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, condições, quantidades e exigências a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2018

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as cozinhas e despensas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – R\$ 40.173,00 (Quarenta mil cento e setenta e três reais); VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 51.604,00 (Cinquenta e um mil, seiscientos e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 057/2018 – PROCESSO N° 065/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (palco, arquibancada, gradil de proteção, torre de iluminação, extintores e lâmpadas de emergência), para atender a programação de atividades e festividades em comemoração ao 103º ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 14 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 056/2018 – PROCESSO N° 064/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 14 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 055/2018 – PROCESSO N° 063/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 14 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Lar Cooperativa Agroindustrial**, inscrita sob o CNPJ 77.752.293/0087-68, torna público que recebeu do IMASUL, a Licença de Operação para a atividade 3.20.1 - Estabelecimentos comerciais e depósitos de agrotóxicos, com validade até 19/04/24, instalada na Rodovia MS 160, KM 4, Lote 89-e, Gleba 02, no município de Sete Quedas/MS.

EDITAIS

TEREZINHA DOMINAS VESCOVI torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento padrão - LO local Sítio SANTA CLARA/Av. Aquidaban até Rua Mato Grosso, direita por 300m, esq. 2,3 km propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

JOSÉ VESCOVI torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento padrão - LO local Sítio IPÊ/Av. Aquidaban até Rua Mato Grosso, direita por 300m, esq. 2 km propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

ANTÔNIO MARCATO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o licen. Amb. P/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - LO, local Loteamento agrícola tupanciretã, BR060 sentido Campo Grande por 4km, à direita 400m está a propriedade no município de Sidrolândia-MS.

JOSELI BARATIERI ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o lic. Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - LO local Faz. Melancia Área D1 /MS162 sentido Maracaju por 35 km à direita 19km está a propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

Busatto & Bastos Ltda torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju, a Licença de Instalação e Operação – LIO, através do comunicado de atividade, para atividade de Estabelecimentos comerciais e depósito de agrotóxicos cód. 3.20.1, localizada na av. Mario Correa s/n qd: 8 lote: 8, bairro: Parque San Raphael, no município de Maracaju. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Busatto & Bastos Ltda torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, através do comunicado de atividade, para atividade de Estabelecimentos comerciais e depósito de agrotóxicos cód. 3.20.1, localizada na R: Oscar Pereira de Brito n 1541, bairro: São Bento, no município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

A **SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ N° 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICO A SOLICITAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, DA LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RODOVIA MS 156, KM 11,5, ZONA RURAL, CAARAPÓ/MS.

A **SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ N° 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICO A SOLICITAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, DA LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA MS-112, SENTIDO INOCÊNCIA, ZONA RURAL, CASSILÂNDIA/MS

